

2009 - 2014

# Comissão dos Transportes e do Turismo

2011/2096(INI)

21.9.2011

# ALTERAÇÕES 1 - 413

Projecto de relatório Mathieu Grosch (PE469.845v01-00)

sobre o «Roteiro do espaço único europeu dos transportes – Rumo a um sistema de transportes competitivo e económico em recursos» (2011/2096(INI))

AM\877608PT.doc PE472.267v01-00

 $AM\_Com\_NonLegReport$ 

# Alteração 1 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

# Proposta de resolução Citação 9

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta *a Comunicação da Comissão intitulada* «Plano de Acção para a Mobilidade Urbana» (COM(2009)0490),

- Tendo em conta *as comunicações da Comissão intituladas «A rede dos cidadãos» (COM(1995)0601) e* «Plano de Acção para a Mobilidade Urbana» (COM(2009)0490),

Or. en

Alteração 2 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução Citação 10-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada «Para uma formação correcta e eficiente dos preços dos transportes» de 1995, e o facto de que a Comissão deverá reeditar a sua Comunicação «Transportes e CO2» COM(98)0204,

Or. en

Alteração 3 Nuno Teixeira

Proposta de resolução Considerando A

### Proposta de resolução

A. Considerando que a política europeia de transportes tem uma influência directa em muitas situações da vida quotidiana dos cidadãos da UE e que um espaço único europeu dos transportes se revelaria útil para os cidadãos;

### Alteração

A. Considerando que a política europeia de transportes tem uma influência directa em muitas situações da vida quotidiana dos cidadãos da UE e que um espaço único europeu dos transportes se revelaria útil para os cidadãos *e para o posicionamento da UE na sua dimensão externa*;

Or. pt

Alteração 4 Bogdan Kazimierz Marcinkiewicz

Proposta de resolução Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que a política europeia de transportes tem uma influência directa em muitas situações da vida quotidiana dos cidadãos da UE e que um espaço único europeu dos transportes se revelaria útil para os cidadãos;

### Alteração

A. Considerando que a política europeia de transportes tem uma influência directa em muitas situações da vida quotidiana dos cidadãos da UE e que um espaço único europeu dos transportes se revelaria *extremamente* útil para os cidadãos;

Or. pl

Alteração 5 Mara Bizzotto

Proposta de resolução Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que a política europeia de transportes tem uma influência directa em muitas situações da vida quotidiana dos cidadãos da UE e que um espaço único europeu dos transportes se revelaria útil para os cidadãos;

### Alteração

A. Considerando que a política europeia de transportes tem uma influência directa em muitas situações da vida quotidiana dos cidadãos da UE e que um espaço único europeu dos transportes *isento de distorções da concorrência e de dumping* 

PE472.267v01-00 4/196 AM\877608PT.doc

Or. it

Alteração 6 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que a futura política europeia de transportes e mobilidade deve integrar as metas 20-20-20 até 2020 como base principal para a tomada de decisão neste domínio, sobretudo porque o sector dos transportes será dos mais gravemente afectados por condições meteorológicas extremas resultantes das alterações climáticas e por fontes de energia fóssil e nuclear insustentáveis e cada vez mais caras,

Or. en

Alteração 7 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que o sector dos transportes é essencial para o desenvolvimento da União Europeia, das suas regiões e cidades, uma vez que representa aproximadamente 5 % do produto interno bruto e assegura cerca de 10 milhões de postos de trabalho, desempenhando, assim, um papel decisivo para a Europa enquanto pólo de actividade

Alteração

B. Considerando que o sector dos transportes é essencial para o desenvolvimento da União Europeia, das suas regiões e cidades, uma vez que representa aproximadamente 5 % do produto interno bruto e assegura cerca de 10 milhões de postos de trabalho, e os serviços de logística geraram receitas anuais de um bilião de euros na Europa

industrial e empresarial;

*em 2008*, desempenhando, assim, um papel decisivo para a Europa enquanto pólo de actividade industrial e empresarial;

Or. en

Alteração 8 Giommaria Uggias

Proposta de resolução Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que o sector dos transportes é essencial para o desenvolvimento da União Europeia, das suas regiões e cidades, uma vez que representa aproximadamente 5 % do produto interno bruto e assegura cerca de 10 milhões de postos de trabalho, desempenhando, assim, um papel decisivo para a Europa enquanto pólo de actividade industrial e empresarial;

### Alteração

B. Considerando que o sector dos transportes é essencial para o desenvolvimento da União Europeia, das suas regiões, *incluindo regiões insulares*, *isoladas e ultraperiféricas*, e *das suas* cidades, uma vez que representa aproximadamente 5 % do produto interno bruto e assegura cerca de 10 milhões de postos de trabalho, desempenhando, assim, um papel decisivo para a Europa enquanto pólo de actividade industrial e empresarial;

Or. it

Alteração 9 Giommaria Uggias

Proposta de resolução Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

B-A. Considerando que a política de transportes desempenha um papel na promoção da coesão económica, social e territorial em determinadas regiões, nomeadamente as insulares, devido às suas especificidades;

Or. it

PE472.267v01-00 6/196 AM\877608PT.doc

## Alteração 10 Ramon Tremosa i Balcells

## Proposta de resolução Considerando C

### Proposta de resolução

C. Considerando que os transportes podem prestar um contributo fundamental para a estratégia Europa 2020, sobretudo no que se refere ao emprego, à investigação, à energia, à inovação e ao ambiente, mas que importa reforçar de forma mais coerente a segurança e a protecção do ambiente no quadro desta estratégia;

### Alteração

C. Considerando que os transportes podem prestar um contributo fundamental para a estratégia Europa 2020, sobretudo no que se refere ao emprego, *ao crescimento económico*, à investigação, à energia, à inovação e ao ambiente, mas que importa reforçar de forma mais coerente a segurança e a protecção do ambiente no quadro desta estratégia;

Or. en

## Alteração 11 Dieter-Lebrecht Koch

## Proposta de resolução Considerando C

## Proposta de resolução

C. Considerando que os transportes podem prestar um contributo fundamental para a estratégia Europa 2020, sobretudo no que se refere ao emprego, à investigação, à energia, à inovação e ao ambiente, mas que importa reforçar de forma mais coerente a segurança e a protecção do ambiente no quadro desta estratégia;

## Alteração

C. Considerando que os transportes podem prestar um contributo fundamental para a estratégia Europa 2020, sobretudo no que se refere ao emprego, à investigação, à energia, à inovação e ao ambiente, mas que importa reforçar de forma mais coerente a segurança e a protecção do ambiente no quadro desta estratégia; as actividades específicas têm de ser harmonizadas e coordenadas entre si;

Or. de

## Alteração 12 Izaskun Bilbao Barandica

## Proposta de resolução Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que os transportes podem prestar um contributo fundamental para a estratégia Europa 2020, sobretudo no que se refere ao emprego, à investigação, à energia, à inovação e ao ambiente, mas que importa reforçar de forma mais coerente a segurança e a protecção do ambiente no quadro desta estratégia;

### Alteração

C. Considerando que os transportes podem prestar um contributo fundamental para a estratégia Europa 2020, sobretudo no que se refere ao emprego, à imigração, à investigação, à energia, à inovação e ao ambiente, mas que importa reforçar de forma mais coerente a segurança e a protecção do ambiente no quadro desta estratégia;

Or. es

Alteração 13 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

### Alteração

C-A. Considerando que a melhoria da acessibilidade dos territórios constitui uma prioridade da política europeia de transportes, reforçada pelo Tratado de Lisboa, e tendo em conta o princípio necessário da coesão territorial;

Or. es

Alteração 14 Carlo Fidanza

Proposta de resolução Considerando C-A (novo)

PE472.267v01-00 8/196 AM\877608PT.doc

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que a melhoria da acessibilidade dos territórios constitui uma prioridade da política europeia dos transportes, subsequentemente reforçada pelo Tratado de Lisboa e pela necessidade de ter em conta o princípio da coesão territorial;

Or. it

Alteração 15 Dominique Vlasto, Michel Dantin

Proposta de resolução Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que a melhoria da acessibilidade dos territórios constitui uma prioridade da política europeia dos transportes, subsequentemente reforçada pelo Tratado de Lisboa e pela necessidade de ter em conta o princípio da coesão territorial;

Or. fr

Alteração 16 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução Considerando D

Proposta de resolução

Alteração

D. Considerando que alguns dos objectivos do último Livro Branco não foram alcançados e que, por esse motivo, será conveniente verificar *e avaliar* regularmente os objectivos aqui

D. Considerando que alguns dos objectivos do último Livro Branco não foram alcançados e que, por esse motivo, será conveniente verificar regularmente os objectivos aqui estabelecidos, *em* 

AM\877608PT.doc 9/196 PE472.267v01-00

estabelecidos;

comparação com os resultados alcançados, e apoiar a sua execução através de políticas concebidas, implementadas e, se necessário, revistas de modo a garantir a consecução dos objectivos acordados; considerando que é necessário enfatizar a urgência da sua implementação;

Or. en

Alteração 17 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que os modos de transporte não *são* concorrentes, mas devem complementar-se *no quadro de uma co-modalidade eficiente, entendida como* princípio orientador *de* uma *distribuição modal* eficiente *dos modos* de transporte;

Alteração

E. Considerando que os modos de transporte não devem ser encarados exclusivamente como concorrentes, mas devem também complementar-se a fim de gerarem uma transferência modal eficiente e maximizadora de bem-estar, e considerando que as autoridades públicas devem, por conseguinte, desincentivar o transporte desnecessário e tomar as medidas necessárias para estimular uma transferência do tráfego para os modos de transporte mais sustentáveis tendo como princípio orientador uma afectação eficiente das operações de transporte entre transportadores;

Or. en

Alteração 18 Zigmantas Balčytis

Proposta de resolução Considerando E-A (novo)

PE472.267v01-00 10/196 AM\877608PT.doc

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que é fundamental assegurar o êxito do desenvolvimento da Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T), estabelecer ligações eficientes entre as redes de transportes de todas as regiões da UE e eliminar as disparidades entre os níveis de desenvolvimento das infra-estruturas nos Estados-Membros da UE,

Or lt

Alteração 19 Dieter-Lebrecht Koch

Proposta de resolução Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que os objectivos da transferência modal não podem ser alcançados através da legislação, mas apenas através de infra-estruturas funcionais, bem como através de vantagens e pontos fortes intrínsecos e de incentivos;

Or. de

Alteração 20 Saïd El Khadraoui

Proposta de resolução Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Reconhecendo que, nas áreas urbanas, é essencial aplicar uma estratégia de transferência modal para o

transporte público e as deslocações de bicicleta e a pé a fim de combater o congestionamento e reduzir os níveis de poluição;

Or. en

Alteração 21 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que *existem* muitos efeitos de fronteira no sector dos transportes que, em alguns casos, são fáceis de eliminar e, por isso, devem ser globalmente reduzidos;

## Alteração

F. Considerando que persistem muitos obstáculos históricos e geográficos (como a diferença de bitola ou as barreiras inexpugnáveis dos maciços montanhosos como os Alpes, os Pirenéus ou os Cárpatos) que produzem efeitos de fronteira no sector dos transportes que, em alguns casos, são fáceis de eliminar e, por isso, devem ser globalmente reduzidos;

Or. es

Alteração 22 Luis de Grandes Pascual

Proposta de resolução Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que existem muitos efeitos de fronteira no sector dos transportes que, em alguns casos, são fáceis de eliminar e, por isso, devem ser globalmente reduzidos;

### Alteração

F. Considerando que existem muitos efeitos de fronteira no sector dos transportes *e nas infra-estruturas transfronteiriças* que, em alguns casos, são fáceis de eliminar e, por isso, devem ser globalmente reduzidos;

Or. es

PE472.267v01-00 12/196 AM\877608PT.doc

Alteração 23 Hubert Pirker

Proposta de resolução Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que, para o desenvolvimento da política europeia de transportes, são necessárias medidas de transposição específicas e, por conseguinte, no futuro, também é necessário concentrar-se bastante numa transposição e controlo consistentes, no sentido de uma regulamentação inteligente na União Europeia<sup>1</sup>;

<sup>1</sup> COM(2010) 543 final.

Or. de

Alteração 24 Zigmantas Balčytis

Proposta de resolução Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que é fundamental assegurar conexões eficientes entre os Estados-Membros da UE e as fronteiras externas da Europa;

Or. lt

Alteração 25 Luis de Grandes Pascual

AM\877608PT.doc 13/196 PE472.267v01-00

# Proposta de resolução Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que as diferenças entre as regiões da Europa (localização periférica, infra-estruturas, paisagem, densidade populacional, situação socioeconómica) suscitam problemas muito diversos e requerem soluções flexíveis;

Or en

Alteração 26 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Keith Taylor

Proposta de resolução Considerando G

Proposta de resolução

G. Considerando que a abertura dos mercados de transporte *tem de andar a par com a* qualidade dos serviços, da formação e do emprego;

Alteração

G. Considerando que a abertura dos mercados de transporte deve estar condicionada ao desenvolvimento de todas as salvaguardas regulamentares necessárias para garantir a criação de melhores condições em termos de qualidade dos serviços, da formação e do emprego;

Or. en

Alteração 27 Gesine Meissner

Proposta de resolução Considerando G

Proposta de resolução

G. Considerando que a abertura dos mercados de transporte tem de andar a par

Alteração

G. Considerando que a abertura dos mercados de transporte tem de andar a par

PE472.267v01-00 14/196 AM\877608PT.doc

com a qualidade dos serviços, da formação e do emprego;

com a qualidade dos serviços, da formação e do emprego e que, nas futuras propostas relativas à abertura dos mercados, é necessário ter em conta a repartição uniforme de responsabilidades e riscos por todos os participantes na cadeia de valor acrescentado;

Or. de

Alteração 28 Georgios Koumoutsakos

## Proposta de resolução Considerando H

## Proposta de resolução

H. Considerando que a UE tem de definir normas coerentes para todos os modos de transporte, em especial no que se refere à segurança, à tecnologia, à protecção do ambiente e às condições de trabalho, *para poder exigir o seu cumprimento a nível global;* 

### Alteração

H. Considerando que a UE tem de definir normas coerentes para todos os modos de transporte, em especial no que se refere à segurança, à tecnologia, à protecção do ambiente e às condições de trabalho, tendo simultaneamente em conta que, no caso dos sectores aos quais se aplicam de facto regras globais, é possível assegurar uma regulamentação eficaz através das instâncias internacionais competentes;

Or. en

Alteração 29 Bogdan Kazimierz Marcinkiewicz

## Proposta de resolução Considerando H

## Proposta de resolução

H. Considerando que a UE tem de definir normas coerentes para todos os modos de transporte, em especial no que se refere à segurança, à tecnologia, à protecção do ambiente e às condições de trabalho, para

### Alteração

H. Considerando que a UE tem de definir normas coerentes para todos os modos de transporte, em especial no que se refere à segurança, à tecnologia, à protecção do ambiente e às condições de trabalho, para

AM\877608PT doc 15/196 PE472 267v01-00

poder exigir o seu cumprimento a nível global;

poder exigir o seu cumprimento a nível global, mantendo ao mesmo tempo a plena harmonização do mercado;

Or. pl

Alteração 30 Dominique Vlasto, Michel Dantin

Proposta de resolução Considerando H

Proposta de resolução

H. Considerando que a UE tem de definir normas coerentes para todos os modos de transporte, em especial no que se refere à segurança, à tecnologia, à protecção do ambiente e às condições de trabalho, *para poder* exigir o seu cumprimento a nível global;

### Alteração

H. Considerando que a UE tem de definir normas coerentes para todos os modos de transporte, em especial no que se refere à segurança, à tecnologia, à protecção do ambiente e às condições de trabalho, assentes nas normas internacionais pertinentes, e exigir o seu cumprimento a nível global, na ausência de regulamentação global;

Or. fr

Alteração 31 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução

## Alteração

H-A. Considerando que ainda não existe uma autoridade efectiva no mercado interno e é necessário criar um verdadeiro espaço único europeu dos transportes, eliminando todas as barreiras entre modos de transporte e sistemas nacionais, simplificando o processo de integração e facilitando o aparecimento de operadores multinacionais e multimodais; considerando que, para evitar distorções,

PE472.267v01-00 16/196 AM\877608PT.doc

a estratégia deve assegurar coerência e controlo da aplicação das disposições em matéria social, de segurança, de protecção ambiental, bem como das normas de serviços mínimos e dos direitos dos utentes, dedicando especial atenção às pessoas com deficiência;

Or. es

Alteração 32 Bendt Bendtsen, Anne E. Jensen

Proposta de resolução Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-A. Considerando que vários Estados-Membros têm tido uma experiência positiva com a utilização do sistema modular europeu, e que esta é uma solução de transporte rodoviário sustentável que contribui para um nível mais elevado de eficiência energética no sector dos transportes rodoviários;

Or. en

Alteração 33 Krišjānis Kariņš

Proposta de resolução Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-A. Considerando que o objectivo da UE tem sido desde há muito tempo incentivar uma transferência modal no sentido de aumentar o transporte marítimo de mercadorias e reduzir o rodoviário:

Or. en

Alteração 34 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-A. Considerando a actual posição de liderança da UE no desenvolvimento de sistemas, infra-estruturas e outros sectores industriais relacionados com a mobilidade, os transportes e a logística, bem como a sua liderança crescente noutras áreas emergentes através de vultuosos investimentos e uma aposta firme no desenvolvimento dos transportes e da mobilidade requerem esforços urgentes para manter a capacidade competitiva e inovadora da UE em aspectos fundamentais que podem ficar em risco, como a redução do impacto ambiental, a segurança, os direitos dos passageiros, as condições sociais e laborais, etc., através dos investimentos necessários e de políticas orientadas para o futuro;

Or. es

Alteração 35 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 1 – travessão 1

Proposta de resolução

 a Comissão apresente até 2013, com base no relatório sobre a política europeia de segurança rodoviária de 2011 a 2020, propostas concretas para reduzir para metade o número de vítimas mortais e feridos graves em acidentes de viação, por Alteração

 a Comissão apresente até 2013, com base no relatório sobre a política europeia de segurança rodoviária de 2011 a 2020, propostas concretas para reduzir para metade o número de vítimas mortais e feridos graves em acidentes de viação, por

PE472.267v01-00 18/196 AM\877608PT.doc

comparação com os dados de 2010;

comparação com os dados de 2010, e indique os custos e beneficios esperados de cada proposta específica em termos de redução da sinistralidade;

Or. en

Alteração 36 Philip Bradbourn

Proposta de resolução N.º 1 – travessão 1

Proposta de resolução

a Comissão apresente até 2013, com base no relatório sobre a política europeia de segurança rodoviária de 2011 a 2020, propostas concretas para reduzir para metade o número de vítimas mortais e feridos graves em acidentes de viação, por comparação com os dados de 2010;

## Alteração

– a Comissão apresente até 2013, propostas para reduzir o número de vítimas mortais e feridos graves em acidentes de viação; as medidas a adoptar nesta área devem ter por base o princípio da subsidiariedade e a cooperação entre Estados-Membros mediante um intercâmbio das melhores práticas;

Or. en

Alteração 37 Dieter-Lebrecht Koch

Proposta de resolução N.º 1 – travessão 1

Proposta de resolução

 a Comissão apresente até 2013, com base no relatório sobre a política europeia de segurança rodoviária de 2011 a 2020, propostas concretas para reduzir para metade o número de vítimas mortais e feridos graves em acidentes de viação, por comparação com os dados de 2010;

## Alteração

– a Comissão apresente até 2013, com base no relatório sobre a política europeia de segurança rodoviária de 2011 a 2020, propostas concretas para reduzir, até 2020, para metade o número de vítimas mortais e feridos graves em acidentes de viação, por comparação com os dados de 2010 e, no que diz respeito ao transporte rodoviário, solicita para este período, em especial:

- redução em 60% do número de vítimas mortais entre as crianças até 14 anos,
- redução em 50% do número de peões e ciclistas mortos em acidentes rodoviários, e
- redução em 40% do número de feridos em estado grave, com base numa definição uniforme a nível da UE, que cumpre desenvolver o mais rapidamente possível;

Or. de

Alteração 38 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 1 – travessão 1

Proposta de resolução

a Comissão apresente até 2013, com base no relatório sobre a política europeia de segurança rodoviária de 2011 a 2020, propostas concretas para reduzir para metade o número de vítimas mortais *e feridos graves* em acidentes de viação, por comparação com os dados de 2010;

### Alteração

– a Comissão apresente até 2013, com base no relatório sobre a política europeia de segurança rodoviária de 2011 a 2020, propostas concretas para reduzir para metade o número de vítimas mortais em acidentes de viação, por comparação com os dados de 2010; prestando especial atenção aos utentes mais vulneráveis (peões, ciclistas, motoristas, etc.); a Comissão deve também apresentar oportunamente uma proposta de harmonização da definição de feridos graves bem como uma estratégia para a ajuda de emergência tendo em vista a redução para metade do número de feridos graves até 2020;

Or. es

Alteração 39 Carlo Fidanza

PE472.267v01-00 20/196 AM\877608PT.doc

# Proposta de resolução N.º 1 – travessão 1

### Proposta de resolução

 a Comissão apresente até 2013, com base no relatório sobre a política europeia de segurança rodoviária de 2011 a 2020, propostas concretas para reduzir para metade o número de vítimas mortais e feridos graves em acidentes de viação, por comparação com os dados de 2010;

### Alteração

– a Comissão apresente até 2013, com base no relatório sobre a política europeia de segurança rodoviária de 2011 a 2020, propostas concretas para reduzir para metade o número de vítimas mortais e feridos graves em acidentes de viação, por comparação com os dados de 2010, providenciando intervenções específicas, para além das previstas nos sistemas ITS, relacionadas com a manutenção da rede rodoviária, os estilos de condução, e a promoção de uma cultura de segurança rodoviária;

Or. it

## Alteração 40 Nathalie Griesbeck

# Proposta de resolução N.º 1 – travessão 1

#### Proposta de resolução

 a Comissão apresente até 2013, com base no relatório sobre a política europeia de segurança rodoviária de 2011 a 2020, propostas concretas para reduzir para metade o número de vítimas mortais e feridos graves em acidentes de viação, por comparação com os dados de 2010;

#### Alteração

– a Comissão apresente até 2013, com base no relatório sobre a política europeia de segurança rodoviária de 2011 a 2020, propostas concretas para reduzir para metade o número de vítimas mortais e feridos graves em acidentes de viação, por comparação com os dados de 2011, notadamente mediante a harmonização coerente, até 2013, da sinalização rodoviária e das regras de circulação rodoviária na UE, incluindo as sanções transfronteiras, as taxas de alcoolemia, e os limites de velocidade em áreas urbanas;

Or. fr

Alteração 41 Olga Sehnalová

Proposta de resolução N.º 1 – travessão 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- considerando que a qualidade das infra-estruturas rodoviárias, que tem um impacto directo sobre a segurança rodoviária, difere significativamente em toda a UE, e considerando que mais de 70 por cento das mortes em acidentes rodoviários nos Estados-Membros ocorrem em estradas urbanas e rurais, salienta que o financiamento suficiente do Fundo de Coesão para este tipo de infra-estrutura deve ser mais promovido em consonância com os princípios da coesão social e territorial e com o objectivo de transportes sustentáveis e seguros;

Or. en

Alteração 42 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 1 – travessão 2

Proposta de resolução

– até 2014 *seja apresentada* uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de *reforçar* os investimentos *na mobilidade, na* segurança *e na* investigação;

Alteração

- até 2014, a Comissão apresente uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de transferir os investimentos para a segurança, a investigação e a protecção do clima no âmbito da mobilidade sustentável; essa proposta deverá pôr fim à metodologia desleal da fixação de valores máximos

PE472.267v01-00 22/196 AM\877608PT.doc

para as taxas aplicadas às infra-estruturas rodoviárias, mantendo ao mesmo tempo valores mínimos obrigatórios nas taxas aplicadas pela utilização das infra-estruturas ferroviárias;

Or. en

Alteração 43 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 1 – travessão 2

### Proposta de resolução

 até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, *a fim de reforçar* os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação;

### Alteração

– até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, *devendo as receitas ser utilizadas para* os investimentos na mobilidade *sustentável*, na segurança e na investigação;

Or. de

Alteração 44 Petra Kammerevert

Proposta de resolução N.º 1 – travessão 2

### Proposta de resolução

– até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação;

### Alteração

– até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação; *nesse contexto, a internalização dos custos externos do* 

AM\877608PT.doc 23/196 PE472.267v01-00

# transporte deve aplicar-se apenas ao transporte propriamente dito;

Or. en

## Alteração 45 Ramon Tremosa i Balcells

# Proposta de resolução N.º 1 – travessão 2

### Proposta de resolução

 até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação;

### Alteração

- até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação; essa proposta deve, contudo, ter em conta a especificidade de cada modo de transporte e reconhecer as formas de mitigação (por exemplo, ambiente) e de financiamento (por exemplo, de infra-estruturas), já existentes;

Or. en

## Alteração 46 Elisabeth Jeggle

# Proposta de resolução N.º 1 – travessão 2

#### Proposta de resolução

 até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação;

## Alteração

– até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação, *sendo necessário* 

PE472.267v01-00 24/196 AM\877608PT.doc

analisar de forma imparcial que tipo de custos tem de ser imputado a um modo de transporte e em que medida este já suporta os mesmos (p. ex., custos de congestionamento no tráfego rodoviário);

Or. de

## Alteração 47 Izaskun Bilbao Barandica

# Proposta de resolução N.º 1 – travessão 2

### Proposta de resolução

 até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação;

### Alteração

 até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação, em benefício de modos de transporte sustentáveis;

Or. es

## Alteração 48 Carlo Fidanza

# Proposta de resolução N.º 1 – travessão 2

### Proposta de resolução

 até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação;

### Alteração

– até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação, em benefício de modos de transporte mais sustentáveis;

## Alteração 49 Philippe De Backer

# Proposta de resolução N.º 1 – travessão 2

### Proposta de resolução

 até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação;

### Alteração

– até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação; a internalização dos custos externos deve apenas dizer respeito ao transporte em si e não às actividades de transbordo ou às actividades das instalações industriais e logísticas que são executadas em plataformas de transbordo, portos ou terminais, uma vez que isso poderia levar a dupla tributação e prejudicar as operações de transporte intermodais:

Or. en

# Alteração 50 Michel Dantin, Dominique Vlasto

# Proposta de resolução N.º 1 – travessão 2

#### Proposta de resolução

até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, a fim de reforçar os investimentos na mobilidade, na segurança e na investigação;

#### Alteração

- até 2014 seja apresentada uma proposta que preveja a internalização dos custos externos de todos os modos de transporte, evitando a dupla tributação e distorções de mercado, tendo em conta a especificidade de cada modo de transporte considerado; salienta que a política de internalização

PE472.267v01-00 26/196 AM\877608PT.doc

dos custos externos do transporte na Europa produzirá melhores resultados em termos de redução das emissões de CO2 se for de aplicação obrigatória em todos os Estados-Membros da UE, e assegurar uma parte adequada da afectação das taxas às políticas de desenvolvimento sustentável dos transportes;

Or fr

Alteração 51 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 1 – travessão 2-A (novo)

Proposta de resolução

### Alteração

 o sector da logística seja contemplado de forma adequada no Livro Branco, e a necessidade de estabelecer requisitos para a indústria da logística seja tida em consideração na definição da política de transportes;

Or. en

Alteração 52 Elisabeth Jeggle

Proposta de resolução N.º 1 – travessão 2-A (novo)

Proposta de resolução

### Alteração

- o financiamento das infra-estruturas de transporte seja concebido de forma mais sustentável, tendo como objectivo a afectação incondicional de todo o dinheiro gerado directamente pelo tráfego rodoviário a investimentos em projectos de transporte rodoviário;

Alteração 53 Luis de Grandes Pascual

Proposta de resolução N.º 1 – travessão 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- as propostas relacionadas com a internalização dos custos externos (poluição atmosférica e sonora), assegurem que as receitas sejam investidas nos mesmos modos de transporte que as geraram, tendo em vista a promoção da investigação e das novas tecnologias e não uma mera transferência de volumes de tráfego entre os diferentes modos de transporte;

Or. es

Alteração 54 Mara Bizzotto

Proposta de resolução N.º 1 – ponto 1 (novo)

Proposta de resolução

Alteração

(1) Lamenta que, embora a Comissão continue a referir, em todas as oportunidades, que as pequenas e médias empresas constituem a espinha dorsal da economia europeia, e apesar da importância que estas revestem para o sector dos transportes, não sejam mencionadas uma única vez no Livro Branco:

Or. it

Alteração 55 Olga Sehnalová, Saïd El Khadraoui

Proposta de resolução N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. A Comissão deve apresentar, o mais rapidamente possível, uma análise quantitativa e coerente da situação actual no que diz respeito ao nível das infraestruturas, à densidade da rede de transportes e à qualidade dos serviços de transporte em todos os Estados-Membros da UE, que ofereça uma visão global da situação existente na UE27, devendo os principais resultados dessa análise ser anexados ao Livro Branco;

Or. cs

Alteração 56 Saïd El Khadraoui

Proposta de resolução N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Solicita que, até 2013, a Comissão apresente uma proposta sobre as condições sociais e laborais, de modo a facilitar a criação de um mercado europeu de transportes verdadeiramente integrado e a estimular ao mesmo tempo a capacidade do sector para atrair trabalhadores; essas propostas devem basear-se numa análise aprofundada das actuais condições sociais e laborais em todos os modos de transporte, do nível de harmonização entre as legislações dos Estados-Membros, e numa avaliação do impacto do desenvolvimento do mercado de trabalho no sector dos transportes em 2020;

Alteração 57 Olga Sehnalová

Proposta de resolução N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução

## Alteração

1-B. Solicita que, até 2013, a Comissão apresente uma análise da situação actual no domínio do emprego no sector dos transportes e um estudo de impacto sobre a evolução do mercado de trabalho, incluindo a qualidade dos empregos, em função das alterações previstas até 2020, uma vez que um mercado de trabalho sustentável e a preparação adequada na área da formação e requalificação constituem aspectos importantes dos transportes sustentáveis;

Or. cs

Alteração 58 Philip Bradbourn

Proposta de resolução N.º 2 – parte introdutória

Proposta de resolução

2. Concorda com as metas fixadas no Livro Branco para 2050, mas considera que o período até 2020 deve ser definido de forma mais rigorosa no que diz respeito ao financiamento – atendendo à situação económica dos diversos Estados-Membros – e aos desafios gerais que se colocam aos transportes em termos de energia e ambiente; insta, por isso, a Comissão a *elaborar* legislação que permita alcançar, até 2020, os objectivos a seguir

#### Alteração

2. Concorda com as metas fixadas no Livro Branco para 2050, mas considera que o período até 2020 deve ser definido de forma mais rigorosa no que diz respeito ao financiamento – atendendo à situação económica dos diversos Estados-Membros – e aos desafios gerais que se colocam aos transportes em termos de energia e ambiente; insta, por isso, a Comissão a colaborar com os parceiros internacionais na elaboração de legislação, através de

PE472.267v01-00 30/196 AM\877608PT.doc

enunciados, tendo como base de referência os valores de 2010:

*acordos globais*, que permita alcançar, até 2020, os objectivos a seguir enunciados, tendo como base de referência os valores de 2010.

Or. en

Alteração 59 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 2 – parte introdutória

Proposta de resolução

2. Concorda com as metas fixadas no Livro Branco para 2050, mas considera que o período até 2020 deve ser definido de forma mais rigorosa no que diz respeito ao financiamento – atendendo à situação económica dos diversos Estados-Membros – e aos desafios gerais que se colocam aos transportes em termos de energia e ambiente; insta, por isso, a Comissão a elaborar legislação que permita alcançar, até 2020, os objectivos a seguir enunciados, tendo como base de referência os valores de 2010:

### Alteração

2. Concorda com as *dez* metas fixadas no Livro Branco para 2050, bem como com a meta geral relativa às emissões provenientes dos transportes, mas considera que o período até 2020 deve ser definido de forma mais rigorosa no que diz respeito ao financiamento – atendendo à situação económica dos diversos Estados-Membros – e aos desafios gerais que se colocam aos transportes em termos de energia e ambiente; insta, por isso, a Comissão a elaborar legislação que permita alcançar, até 2020, os objectivos intermédios de cada uma das dez metas do Livro Branco, bem como os objectivos adicionais a seguir enunciados, tendo como base de referência os valores de 1990

Or. en

Alteração 60 Michel Dantin, Dominique Vlasto

Proposta de resolução N.º 2 – parte introdutória

AM\877608PT.doc 31/196 PE472.267v01-00

### Proposta de resolução

2. Concorda com as metas fixadas no Livro Branco para 2050, mas considera que *o período* até 2020 *deve ser definido* de forma mais rigorosa no que diz respeito ao financiamento – atendendo à situação económica dos diversos Estados-Membros – e aos desafios gerais que se colocam aos transportes em termos de energia e ambiente; insta, *por isso*, a Comissão a elaborar legislação que permita alcançar, até 2020, os objectivos a seguir enunciados, tendo como base de referência os valores de *2010*:

### Alteração

2. Concorda com as metas fixadas no Livro Branco para 2050, mas considera que os objectivos a alcançar até 2020, 2030 e 2040 devem ser definidos de forma mais rigorosa no que diz respeito ao financiamento – atendendo à situação económica dos diversos Estados-Membros – e aos desafios gerais que se colocam aos transportes em termos de energia e ambiente; insta a Comissão a elaborar legislação que permita alcançar, até 2020, os objectivos a seguir enunciados, tendo como base de referência os valores de 2005 (em conformidade com os objectivos da vertente legislativa do pacote de medidas em matéria de energia e clima adoptado em 23 de Janeiro de 2008):

Or. fr

Alteração 61 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 2 – travessão 1

Proposta de resolução

 Redução em 20 % das emissões de CO<sub>2</sub> nos transportes rodoviários, Alteração

- Redução em 30 % das emissões de  $CO_2$  e de outros gases com efeito de estufa nos transportes,

Or. en

Alteração 62 Antonio Cancian

Proposta de resolução N.º 2 – travessão 2

PE472.267v01-00 32/196 AM\877608PT.doc

### Proposta de resolução

## Alteração

- Redução em 20 % do ruído e do consumo de energia *dos veículos ferroviários*,

 Redução em 20 % do ruído e do consumo de energia por cada unidade transportada por ferrovia,

Or. en

Alteração 63 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 2 – travessão 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- Redução de 5db durante o dia (d), 10 dB durante a tarde (t) e 15 dB durante a noite (n) do ruído causado pelos transportes ferroviários, aéreos e rodoviários em áreas densamente povoadas;

Or. en

Alteração 64 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 2 – travessão 3

Proposta de resolução

Alteração

 Redução em 30 % das emissões de CO<sub>2</sub> nos transportes aéreos em todo o espaço aéreo europeu, Suprimido

Or. en

Alteração 65 Christine De Veyrac, Dominique Vlasto, Michel Dantin

AM\877608PT.doc 33/196 PE472.267v01-00

# Proposta de resolução N.º 2 – travessão 3

## Proposta de resolução

 Redução em 30 % das emissões de CO<sub>2</sub> nos transportes aéreos em todo o espaço aéreo europeu,

### Alteração

 Redução em 20 % das emissões de CO<sub>2</sub> nos transportes aéreos em todo o espaço aéreo europeu,

Or. fr

Alteração 66 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 2 – travessão 3

Proposta de resolução

 Redução em 30 % das emissões de CO<sub>2</sub> nos transportes aéreos em todo o espaço aéreo europeu,

## Alteração

- Redução em 12 % das emissões de CO<sub>2</sub> nos transportes aéreos em todo o espaço aéreo europeu, (só será possível alcançar este valor através da implementação total do céu único europeu); a renovação das frotas, melhorias da eficiência dos combustíveis e a disponibilidade de biocombustíveis produzirão reduções adicionais,

Or. en

Alteração 67 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 2 – travessão 4

Proposta de resolução

Alteração

 Redução uniforme em 30 % das emissões de CO<sub>2</sub> e dos poluentes nos transportes marítimos, Suprimido

Or. en

PE472.267v01-00 34/196 AM\877608PT.doc

# Alteração 68 Spyros Danellis

Proposta de resolução N.º 2 – travessão 4

Proposta de resolução

- Redução uniforme em 30 % das emissões de CO<sub>2</sub> e dos poluentes nos transportes marítimos,

## Alteração

- No que respeita ao transporte marítimo, na sequência do acordo global celebrado no âmbito da OMI sobre medidas de poupança energética (EEDI/SEEMP), as novas medidas com vista à redução das emissões de CO<sub>2</sub> devem ser decididas na OMI,

Or. en

Alteração 69 Georgios Koumoutsakos

Proposta de resolução N.º 2 – travessão 4

Proposta de resolução

– Redução *uniforme em* 30 % das emissões de CO<sub>2</sub> e dos poluentes nos transportes marítimos,

### Alteração

– Redução até 30 % das emissões de CO<sub>2</sub> e dos poluentes nos transportes marítimos, em conformidade com as decisões pertinentes que forem aprovadas na OMI, nos casos em que tenha sido alcançado um acordo sobre medidas de poupança energética (EEDI, Índice de Eficiência Energética Nominal/SEEMP Plano de Gestão da Eficiência Energética para Navios),

Or. el

Alteração 70 Ramon Tremosa i Balcells

AM\877608PT.doc 35/196 PE472.267v01-00

# Proposta de resolução N.º 2 – travessão 4-A (novo)

Proposta de resolução

### Alteração

- na sequência do acordo sobre medidas de poupança energética (EEDI, Índice de Eficiência Energética Nominal/SEEMP Plano de Gestão da Eficiência Energética para Navios) no âmbito da OMI, as novas medidas para redução das emissões de carbono dos transportes devem continuar a ser geridas através da OMI,

e apela a que estes objectivos sejam considerados prioritários, pelo que deverão ser controlados anualmente, dissociando o crescimento dos transportes do crescimento económico, ao invés de cortar na procura de transporte; a fixação de metas de eficiência energética, em vez de transferências modais, deve estar no centro da futura política europeia de transportes para não afectar negativamente o objectivo da Estratégia Europa 2020 relativo ao aumento da competitividade e do bem-estar da sociedade;

Or. en

Alteração 71 Peter van Dalen

Proposta de resolução N.º 2 – parágrafo 2

Proposta de resolução

e solicita que estes objectivos sejam considerados prioritários e, como tal, verificados anualmente; Alteração

e solicita que estes objectivos sejam considerados prioritários e, como tal, verificados anualmente, e sejam estreitamente coordenados com outras iniciativas políticas europeias no domínio da qualidade do ar (SOx, NOx e

PE472.267v01-00 36/196 AM\877608PT.doc

#### partículas finas);

Or. nl

Alteração 72 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 2 – parágrafo 2

Proposta de resolução

e solicita que *estes* objectivos sejam considerados prioritários e, como tal, verificados anualmente;

Alteração

e solicita que *todos os* objectivos *referidos no presente número* sejam considerados prioritários e, como tal, verificados anualmente;

Or. en

Alteração 73 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Sublinha que toda a legislação adoptada nos últimos anos com o objectivo de reduzir o impacto ambiental, as emissões de gases, o ruído e o consumo de energia na área dos transportes deve ser correcta e rapidamente implementada, a fim de ajudar o sector a alcançar os objectivos estabelecidos para 2020;

Or. en

Alteração 74 Eva Lichtenberger, Michael Cramer, Isabelle Durant, Keith Taylor

# Proposta de resolução N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Sublinha que o Protocolo sobre a aplicação da Convenção Alpina no domínio dos transportes oferece uma boa base para o desenvolvimento de um modelo de boas práticas para uma política de transportes sustentáveis, inspirando outras áreas de montanha na Europa;

Or en

Alteração 75 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

# Proposta de resolução N.º 3

#### Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados;

#### Alteração

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais, *ambientais* e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados; *considera que é necessário acelerar a regulamentação da política e em particular a sua aplicação*;

Or. en

Alteração 76 Philip Bradbourn

PE472.267v01-00 38/196 AM\877608PT.doc

## Proposta de resolução N.º 3

#### Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de dumping social nem a monopólios privados;

#### Alteração

3. Apela à continuação da liberalização das redes de transportes e sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a monopólios privados;

Or. en

## Alteração 77 Marita Ulvskog

## Proposta de resolução N.º 3

#### Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, *nas* suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, *se certifique de que estas propostas* não *dão* origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados;

#### Alteração

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que *inclua uma dimensão social em toda a política de transportes de modo a assegurar que as* suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, não *dêem* origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados;

Or. en

## Alteração 78 Peter van Dalen

## Proposta de resolução N.º 3

### Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social *nem a monopólios privados*;

#### Alteração

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de dumping social; exorta mais uma vez a Comissão a desenvolver directrizes inequívocas e eficazes em matéria de auxílios estatais para os portos marítimos;

Or. nl

## Alteração 79 Spyros Danellis

## Proposta de resolução N.º 3

### Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados;

### Alteração

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos *seus* aspectos económicos, sociais, *territoriais* e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados;

PE472.267v01-00 40/196 AM\877608PT.doc

#### Alteração 80 Corien Wortmann-Kool

## Proposta de resolução N.º 3

#### Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios *privados*;

## Alteração

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de dumping social nem a monopólios; salienta que continua a ser urgentemente necessário adoptar directrizes em matéria de auxílios estatais para os portos marítimos;

Or. en

### Alteração 81 Izaskun Bilbao Barandica

## Proposta de resolução N.º 3

#### Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário,

#### Alteração

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, *territoriais*, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e

entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados;

rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados;

Or. es

## Alteração 82 Philippe De Backer

## Proposta de resolução N.º 3

### Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios *privados*;

### Alteração

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios;

Or en

## Alteração 83 Inés Ayala Sender

# Proposta de resolução N.º 3

#### Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas

#### Alteração

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, *de coesão territorial*, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas

PE472.267v01-00 42/196 AM\877608PT.doc

de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a *monopólios* privados;

suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de dumping social, nem a desequilíbrios entre regiões centrais e periféricas, nem ao aparecimento de práticas monopolistas por parte de operadores privados;

Or. es

Alteração 84 Luis de Grandes Pascual

Proposta de resolução N.º 3

### Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, *entre outros*, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados;

### Alteração

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, *portuário*, ferroviário e *de transporte* rodoviário, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios *ou oligopólios* privados;

Or. es

Alteração 85 Silvia-Adriana Țicău

Proposta de resolução N.º 3

Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado

Alteração

3. Sublinha que a construção do mercado

AM\877608PT doc 43/196 PF472 267v01-00

interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados;

interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de dumping social nem a monopólios privados, nem à deterioração das condições sociais e laborais ou à degradação da qualidade dos serviços de transporte europeus;

Or. ro

Alteração 86 Dominique Vlasto, Michel Dantin

Proposta de resolução N.º 3

## Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados;

#### Alteração

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais *e territoriais* e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados;

Or. fr

Alteração 87 Mara Bizzotto

PE472.267v01-00 44/196 AM\877608PT.doc

## Proposta de resolução N.º 3

## Proposta de resolução

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de *dumping* social nem a monopólios privados;

#### Alteração

3. Sublinha que a construção do mercado interno europeu dos transportes é um objectivo a prosseguir, mas que este não pode ser dissociado dos aspectos económicos, sociais e do emprego, e deve também respeitar as especificidades e exigências das pequenas e médias empresas que operam em número particularmente elevado sobretudo no sector do transporte rodoviário, e solicita à Comissão que, nas suas propostas de liberalização do mercado no sector aeroportuário, ferroviário e rodoviário, entre outros, se certifique de que estas propostas não dão origem a situações de dumping social nem a monopólios privados;

Or. it

Alteração 88 Nuno Teixeira

Proposta de resolução N.º 3 – travessão 1 (novo)

Proposta de resolução

#### Alteração

- Recorda a importância dos instrumentos da política de transportes para a redução do défice de acessibilidades e posicionamento concorrencial das regiões ultraperiféricas, quer em termos de acesso ao mercado interno e mercado com os países vizinhos, quer em relação às próprias áreas interiores, através de uma aposta no potencial dos aeroportos regionais e das ligações marítimas intra- e intereuropeias;

Or. pt

## Alteração 89 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

## Alteração

3-A. Assinala a importância de promover os modos de transporte integrados e eficazes, tendo em conta a especificidade das regiões ultraperiféricas e insulares, a qual, no caso do transporte aéreo e marítimo, implica custos adicionais devido à necessidade de preservar o ambiente e reduzir as emissões; é igualmente importante garantir o acesso aos territórios e a mobilidade para todas as pessoas e empresas em condições de equidade;

Or. es

Alteração 90 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

#### Alteração

3-A. Apela à Comissão Europeia para que realize uma análise económica dos custos que a não concretização do espaço único europeu de transportes terá para toda a economia, incluindo empresas de logística, clientes e cidadãos, prevendo também o impacto da competitividade global;

Or. en

PE472.267v01-00 46/196 AM\877608PT.doc

Alteração 91 Nathalie Griesbeck

Proposta de resolução N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Salienta que, tendo em conta a situação económica, é primordial pôr em prática uma gestão verdadeiramente europeia das infra-estruturas de transportes a fim de reforçar a competitividade e a atractividade da União Europeia;

Or. fr

Alteração 92 Silvia-Adriana Țicău

Proposta de resolução N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Chama a atenção para as desigualdades existentes entre os Estados-Membros a nível do desenvolvimento das infra-estruturas de transportes, e solicita à Comissão e aos Estados-Membros que ajudem a criar um espaço único europeu dos transportes uniformemente desenvolvido;

Or. ro

Alteração 93 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 4

AM\877608PT.doc 47/196 PE472.267v01-00

PT

#### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

#### Alteração

4. Salienta que a criação de cadeias eficientes intermodais porta-a-porta na mobilidade dos passageiros e do transporte de mercadorias deve constituir o princípio orientador de uma futura política dos transportes; esta deve ser avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, segurança energética, condições sociais, de saúde e laborais e critérios de segurança, acompanhados da gestão da mobilidade e logística ecológica, determinando assim as necessidades de investimento em infraestruturas nos diversos países e regiões;

a quota modal do transporte ferroviário e marítimo/fluvial deve ser aumentada para 20% até 2020 e para 50% até 2050;

esta política deve ser acompanhada de gestão da mobilidade e de logística ecológica e ser orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões;

Or. en

Alteração 94 Christine De Veyrac

Proposta de resolução N.º 4

#### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser

## Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança *intrínseca e extrínseca* e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e

PE472.267v01-00 48/196 AM\877608PT.doc

entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

Or. fr

Alteração 95 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 4

### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

#### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, segurança energética, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias:

Or. en

Alteração 96 Marita Ulvskog

Proposta de resolução N.º 4

AM\877608PT.doc 49/196 PE472.267v01-00

## Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

#### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias; as soluções multimodais e as ligações de transportes de longo curso e locais devem em conjunto assentar em prioridades de desenvolvimento sustentável;

Or. en

# Alteração 97 Ismail Ertug

## Proposta de resolução N.º 4

### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de

### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes;

PE472.267v01-00 50/196 AM\877608PT.doc

Or. de

#### Alteração 98 Peter van Dalen

## Proposta de resolução N.º 4

#### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

#### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes em que os pontos fortes de cada modalidade são plenamente aproveitados e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

Or. nl

## Alteração 99 Izaskun Bilbao Barandica

## Proposta de resolução N.º 4

#### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de

#### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de

AM\877608PT doc 51/196 PF472 267v01-00

rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

rentabilidade, *de coesão territorial*, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

Or. es

#### Alteração 100 Ramon Tremosa i Balcells

## Proposta de resolução N.º 4

#### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança *intrínseca e extrínseca* e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

Or. en

Alteração 101 Luis de Grandes Pascual

PE472.267v01-00 52/196 AM\877608PT.doc

## Proposta de resolução N.º 4

#### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

#### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança *intrínseca e extrínseca* e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

Or. en

## Alteração 102 Hubert Pirker

# Proposta de resolução N.º 4

#### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

#### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes, *bem como das condições geográficas* e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de

## Alteração 103 Inés Ayala Sender

## Proposta de resolução N.º 4

## Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

#### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade e de coesão territorial, de protecção ambiental, condições sociais e laborais, qualidade do serviço e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias:

Or. es

## Alteração 104 Corien Wortmann-Kool

## Proposta de resolução N.º 4

#### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de

### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de

PE472.267v01-00 54/196 AM\877608PT.doc

segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

segurança *intrínseca e extrínseca* e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

Or. en

## Alteração 105 Carlo Fidanza

# Proposta de resolução N.º 4

#### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

#### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, *de coesão territorial*, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

Or. it

Alteração 106 Georgios Koumoutsakos

Proposta de resolução N.º 4

AM\877608PT.doc 55/196 PE472.267v01-00

#### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

#### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, *de coesão regional*, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

Or. en

## Alteração 107 Michel Dantin, Dominique Vlasto

# Proposta de resolução N.º 4

#### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar *nos diversos países e regiões*, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

#### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, de segurança energética, condições sociais e laborais e critérios de segurança intrínseca e extrínseca, e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar, a fim de assegurar a existência de uma rede integrada de transportes a nível local, nacional e europeu, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos. em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de

PE472.267v01-00 56/196 AM\877608PT.doc

## Alteração 108 Luis de Grandes Pascual

## Proposta de resolução N.º 4

## Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias:

#### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, *de coesão territorial*, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes, e que *estes são alguns dos* parâmetros *que afectarão* a distribuição modal nos *diferentes* países e regiões;

Or es

## Alteração 109 Mara Bizzotto

# Proposta de resolução N.º 4

#### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das

#### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, *de acessibilidade*, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e

infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias:

orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

Or. it

## Alteração 110 Olga Sehnalová

## Proposta de resolução N.º 4

### Proposta de resolução

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que a distribuição modal nos países e regiões deve ser estabelecida de acordo com estes termos, em detrimento do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias;

### Alteração

4. Salienta que uma co-modalidade eficiente no transporte de passageiros e de mercadorias, avaliada segundo critérios de rentabilidade, de protecção ambiental, condições sociais e laborais e critérios de segurança e orientada em função das infra-estruturas existentes e a criar nos diversos países e regiões, deve ser entendida como princípio orientador da futura política de transportes e que estes parâmetros deverão ser tidos em consideração na aplicação do limite de 300 km proposto para o transporte rodoviário de mercadorias, devendo ser também sistematicamente promovida a utilização de meios de transporte sustentáveis para percorrer pequenas e médias distâncias:

Or. en

Alteração 111 Gesine Meissner

PE472.267v01-00 58/196 AM\877608PT.doc

# Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Salienta que o transporte marítimo de curto e médio curso, o transporte por vias navegais interiores e o transporte fluvial-marítimo oferecem inúmeras oportunidades economicamente viáveis para distâncias inferiores a 300 km e devem ser incentivados pela UE;

Or. en

Alteração 112 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

### Alteração

4-A. Salienta que é necessária uma política de transportes integrada, não só para os modos de transporte, mas também para toda a cadeia de valor dos serviços de transporte e logísticos, a fim de responder adequadamente aos desafios no sector dos transportes, assegurar coerência com a políticas nos domínios social, do ambiente, do emprego, da indústria, da investigação, do mercado interno e da economia, reforçar a coordenação entre os decisores políticos nas instituições europeias, bem como um diálogo coerente e avançado e consultas com o sector logístico, os fornecedores de serviços de transporte e os clientes;

Or. en

Alteração 113 Frieda Brepoels

AM\877608PT.doc 59/196 PE472.267v01-00

# Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

#### Alteração

4-A. Contesta o pressuposto da Comissão de que o transporte de mercadorias em distâncias inferiores a 300 km deva ser, por definição, rodoviário; salienta que há outros factores que também desempenham um papel decisivo na escolha de outros modos de transporte: tipos de produtos, volume, instalações de transbordo disponíveis, a existência nos portos de peritos em transporte, etc.; exorta a Comissão a desenvolver uma política que apoie de forma sustentável e eficiente o transporte co-modal e assegure a melhor repartição modal possível em relação a todos os segmentos de transporte (troços de pequeno, médio e longo curso), independentemente da distância:

Or. nl

Alteração 114 Dieter-Lebrecht Koch

Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Chama a atenção para a complementaridade de todos os modos de transporte entre si; solicita que a definição dos objectivos da transferência tenha fundamento científico, a base para tal está na existência de indicadores comuns; os progressos no que diz respeito a objectivos da transferência modal devem ser avaliados estatisticamente e verificados num ciclo estabelecido;

PE472.267v01-00 60/196 AM\877608PT.doc

Alteração 115 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Salienta a necessidade de uma política de transportes integrada para toda a cadeia de valor dos transportes e logística, a fim de responder adequadamente aos desafios relacionados com os transportes e a mobilidade, especialmente em áreas urbanas; solicita uma coordenação reforçada entre decisores políticos nas instituições europeias, bem como um diálogo permanente e consultas com o sector da logística, os fornecedores de serviços de transporte e os clientes, num fórum europeu de mobilidade e logística;

Or. en

Alteração 116 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Salienta a importância de recuperar e reforçar uma perspectiva verdadeiramente europeia na gestão das infra-estruturas e sistemas de transportes (corredores ferroviários para passageiros e mercadorias, céu único europeu, portos e aeroportos e suas conexões à rede de transportes, espaço marítimo sem fronteiras, transporte por via fluvial,

operadores transnacionais...) a fim de eliminar o «efeito de fronteira» e reforçar a competitividade e a atractividade da União Europeia;

Or. es

Alteração 117 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Observa o elevado grau de dependência da União de combustíveis fósseis importados, cuja proveniência do exterior da União apresenta riscos significativos para a segurança económica da União e para a flexibilidade das suas opções de política externa, e exorta a Comissão a definir e a avaliar regularmente a segurança externa da União em matéria de aprovisionamento energético e a propor legislação para definir metas vinculativas de redução quantitativa para a utilização de combustíveis fósseis importados nos transportes;

Or. en

Alteração 118 Luis de Grandes Pascual

Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Recorda que, nos termos do artigo 170.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o objectivo das RTE

PE472.267v01-00 62/196 AM\877608PT.doc

consiste em fomentar a interconexão e a interoperabilidade das redes nacionais, bem como o acesso a essas redes, tendo especialmente em conta a necessidade de ligar as regiões insulares, isoladas e periféricas às regiões centrais da União;

Or. es

Alteração 119 Silvia-Adriana Țicău

Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

#### Alteração

4-A. Destaca a importância de desenvolver as infra-estruturas de transportes dos novos Estados-Membros para a criação de um espaço único europeu dos transportes, e em particular a necessidade mais urgente de desenvolver as infra-estruturas de transportes dos novos Estados-Membros, incluindo as rodoviárias, bem como de ligar as infra-estruturas desses Estados-Membros às dos estados vizinhos da União Europeia; solicita à Comissão que inclua as necessidades de desenvolvimento de infra-estruturas de transportes dos novos Estados-Membros no seu futuro quadro financeiro plurianual de modo a que, até 2025, as infra-estruturas de transportes desses Estados-Membros atinjam o nível das dos restantes Estados-Membros;

Or. ro

Alteração 120 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 4-B (novo)

AM\877608PT.doc 63/196 PE472.267v01-00

Proposta de resolução

Alteração

4-B. Salienta o papel fundamental que um sector logístico a operar eficazmente poderá desempenhar na redução dos custos do comércio, incluindo o comércio electrónico, promovendo assim o comércio a nível da UE e global e gerando crescimento económico;

Or. en

Alteração 121 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-B. Salienta que uma política europeia de transportes e de mobilidade ambiciosa e eficiente requer um quadro financeiro adequado e dotado de recursos suficientes; nesse sentido, cumpre aumentar os recursos actuais para os transportes e a mobilidade, de modo a estimular a iniciativa tanto pública como privada; acolhe com agrado e apoia a proposta da Comissão Europeia relativa à introdução de uma nova Facilidade «Interligar a Europa» para o próximo quadro financeiro plurianual, mas recorda que os custos previstos para a consecução dos objectivos do Livro Branco exigem o nível de dotações necessárias até 2050;

Or. es

Alteração 122 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

PE472.267v01-00 64/196 AM\877608PT.doc

# Proposta de resolução N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-B. Reconhece que os modos de transporte são complementares, que esta complementaridade deve ser analisada principalmente em termos de intervalos de distância, congratula-se com as metas indicativas do Livro Branco sobre os Transportes em termos do transporte de mercadorias terrestre de longo curso e do transporte de passageiros terrestre de médio curso, interpreta essas metas como valores médios para serem alcançados na União como um todo, tendo plenamente em conta as diferenças nacionais e regionais, e exorta a Comissão a propor legislação sobre a compilação e publicação de indicadores estatísticos que permitam a monitorização e a comunicação anual dos progressos realizados na consecução desses objectivos;

Or. en

Alteração 123 Silvia-Adriana Țicău

Proposta de resolução N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-B. Salienta o potencial de transporte no Danúbio e na área do Mar Negro, que ainda não está suficientemente explorado, e solicita à Comissão e aos Estados-Membros ribeirinhos do Danúbio que concretizem esse potencial, desenvolvendo terminais multimodais, modernizando os portos fluviais do Danúbio, e desenvolvendo corredores marítimos de pequeno curso para o Mar

Or. ro

Alteração 124 Silvia-Adriana Țicău

Proposta de resolução N.º 4-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-C. Salienta que a última década foi marcada pelo decréscimo dos investimentos na manutenção e modernização das infra-estruturas de transporte ferroviário, que originou uma deterioração da qualidade dos serviços ferroviários europeus e a redução da quota-parte do mercado de transportes ferroviários; salienta a importância do transporte ferroviário para o futuro dos transportes europeus e exorta os Estados-Membros e a Comissão a assegurarem os fundos necessários para a manutenção e modernização das infra-estruturas e redes ferroviárias existentes, e a analisarem e planearem a construção de uma rede de comboios de alta velocidade para ligar todas as capitais, grandes cidades e centros industriais da UE até 2050;

Or. ro

Alteração 125 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 5 – parte introdutória

Proposta de resolução

Alteração

5. Salienta que a estratégia de RTE-T deve

5. Salienta que a estratégia de RTE-T deve

PE472.267v01-00 66/196 AM\877608PT.doc

contemplar um número limitado de projectos *dotados* de financiamento *mais elevado*, sendo que

contemplar um número limitado de projectos *sustentáveis com uma perspectiva realista* de financiamento *e realização durante esta década*, sendo que

Or. en

Alteração 126 Peter van Dalen

Proposta de resolução N.º 5 – parte introdutória

Proposta de resolução

5. Salienta que a estratégia de RTE-T deve contemplar um número limitado de projectos dotados de financiamento mais elevado, sendo que

### Alteração

5. Salienta que a estratégia de RTE-T deve contemplar um número limitado de projectos *com valor acrescentado europeu e* dotados de financiamento mais elevado, sendo que

Or. nl

Alteração 127 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 5 – parte introdutória

Proposta de resolução

5. Salienta que a estratégia de RTE-T deve contemplar um *número limitado de projectos dotados de* financiamento mais elevado, sendo que

#### Alteração

5. Salienta que a estratégia de RTE-T deve contemplar um financiamento mais elevado que seja suficiente para desenvolver os projectos de verdadeiro interesse europeu, incentivando a cooperação público-privada prioritária, sendo que

Or. es

## Alteração 128 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

## Proposta de resolução N.º 5 – travessão 1

### Proposta de resolução

– os Estados-Membros se comprometem a *eliminar*, até 2020, *os* 25 *pontos de estrangulamento conhecidos* no espaço europeu dos transportes, a conferir prioridade aos projectos transfronteiriços e a apresentar, até 2015, um plano de financiamento aprovado,

#### Alteração

- os Estados-Membros se comprometem, até 2020, com as 25 ligações de infra-estruturas sustentáveis conhecidas no espaço europeu dos transportes que podem ser financiadas e concretizadas, a conferir prioridade aos projectos ferroviários transfronteiriços nos novos Estados-Membros e a apresentar, até 2015, um plano de financiamento aprovado,

Or. en

## Alteração 129 Christine De Veyrac

# Proposta de resolução N.º 5 – travessão 1

#### Proposta de resolução

os Estados-Membros se comprometem a eliminar, até 2020, os 25 pontos de estrangulamento conhecidos no espaço europeu dos transportes, a conferir prioridade aos projectos transfronteiriços e a apresentar, até 2015, um plano de financiamento aprovado,

#### Alteração

 os Estados-Membros se comprometem a eliminar, até 2020, os *principais* pontos de estrangulamento conhecidos no espaço europeu dos transportes, e a apresentar, até 2015, um plano de financiamento aprovado,

Or. fr

Alteração 130 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 1

PE472.267v01-00 68/196 AM\877608PT.doc

#### Proposta de resolução

 os Estados-Membros se comprometem a eliminar, até 2020, os 25 pontos de estrangulamento conhecidos no espaço europeu dos transportes, a conferir prioridade aos projectos transfronteiriços e a apresentar, até 2015, um plano de financiamento aprovado,

#### Alteração

– os Estados-Membros se comprometem a eliminar, até 2020, os 25 pontos de estrangulamento conhecidos *de 10 corredores de base por onde circule o maior volume de transportes* no espaço europeu dos transportes, a conferir prioridade aos projectos transfronteiriços e a apresentar, até 2015, um plano de financiamento aprovado,

Or en

Alteração 131 Ismail Ertug

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 1

Proposta de resolução

os Estados-Membros se comprometem a eliminar, até 2020, os 25 pontos de estrangulamento conhecidos no espaço europeu dos transportes, a conferir prioridade aos projectos transfronteiriços e a apresentar, até 2015, um plano de financiamento aprovado,

#### Alteração

- os Estados-Membros se comprometem a eliminar, até 2020, os 25 pontos de estrangulamento conhecidos no espaço europeu dos transportes, promovendo, se necessário, formas de contornar os mesmos, através da criação de uma infraestrutura intermodal no início e no fim do troço,

Or. de

Alteração 132 Nathalie Griesbeck

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 1

Proposta de resolução

– os Estados-Membros *se comprometem* a eliminar, até 2020, os 25 pontos de

Alteração

- os Estados-Membros *devem comprometer-se* a eliminar, até 2020, os

AM\877608PT doc 69/196 PF472 267v01-00

estrangulamento conhecidos no espaço europeu dos transportes, a conferir prioridade aos projectos transfronteiriços e a apresentar, até 2015, um plano de financiamento aprovado,

25 pontos de estrangulamento conhecidos no espaço europeu dos transportes, a conferir prioridade aos projectos transfronteiriços e a apresentar, até 2015, um plano de financiamento aprovado,

Or. fr

Alteração 133 Silvia-Adriana Ticău

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 1

Proposta de resolução

– os Estados-Membros se comprometem a eliminar, até 2020, os 25 pontos de estrangulamento conhecidos no espaço europeu dos transportes, a conferir prioridade aos projectos transfronteiriços e a apresentar, até *2015*, um plano de financiamento aprovado,

#### Alteração

- os Estados-Membros se comprometem a eliminar, até 2020, os 25 pontos de estrangulamento conhecidos no espaço europeu dos transportes, a conferir prioridade aos projectos transfronteiriços e a apresentar, até 2013, um plano de financiamento aprovado, que sirva de enquadramento para os programas operacionais específicos dos Estados-Membros e esteja em conformidade com os mesmos,

Or. ro

Alteração 134 Philip Bradbourn

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 1-A (novo)

Proposta de resolução

#### Alteração

- a revisão do programa RTE-T deve apoiar a diversificação e a conectividade entre os corredores prioritários e as suas populações, com especial atenção ao descongestionamento dos pontos de estrangulamento e sem discriminação

PE472.267v01-00 70/196 AM\877608PT.doc

contra quaisquer modos específicos de transporte,

Or. en

Alteração 135 Ismail Ertug

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- os Estados-Membros se comprometem a conferir prioridade aos projectos transfronteiriços e a apresentar, até 2015, um plano de financiamento aprovado,

Or. de

Alteração 136 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 2

Proposta de resolução

- a Comissão se compromete a propor aos Estados-Membros, em coordenação com a política regional, um financiamento directo correspondente a, pelo menos, 30 % do investimento total nestes projectos, Alteração

- a Comissão se compromete a propor aos Estados-Membros, em coordenação com a política regional, um financiamento directo correspondente a, pelo menos, 30 % do investimento total nestes projectos *e em conformidade com as metas 20-20-20 até 2020*,

Or. en

Alteração 137 Nathalie Griesbeck

AM\877608PT.doc 71/196 PE472.267v01-00

## Proposta de resolução N.º 5 – travessão 2

#### Proposta de resolução

 a Comissão se compromete a propor aos Estados-Membros, em coordenação com a política regional, um financiamento directo correspondente a, pelo menos, 30 % do investimento total nestes projectos,

#### Alteração

– a Comissão *deve comprometer-se* a propor aos Estados-Membros, em coordenação com a política regional, um financiamento directo correspondente a, pelo menos, 30 % do investimento total nestes projectos,

Or. fr

Alteração 138 Lambert van Nistelrooij

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 2

Proposta de resolução

 a Comissão se compromete a propor aos Estados-Membros, em coordenação com a política regional, um financiamento directo correspondente a, *pelo menos*, 30 % do investimento total nestes projectos,

#### Alteração

 a Comissão se compromete a propor aos Estados-Membros, em coordenação com a política regional, um financiamento directo correspondente a *uma parte apropriada* do investimento total nestes projectos,

Or. en

Alteração 139 Philip Bradbourn

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 3

Proposta de resolução

 a Comissão se compromete a apoiar modelos e instrumentos de financiamento alternativos, como, por exemplo, obrigações para projectos, e a prever, no âmbito das propostas sobre a internalização dos custos externos, uma Alteração

Suprimido

PE472.267v01-00 72/196 AM\877608PT.doc

maior utilização das receitas assim geradas para o financiamento dos projectos das RTE-T,

Or. en

Alteração 140 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 3

Proposta de resolução

a Comissão se compromete a apoiar modelos e instrumentos de financiamento alternativos, como, por exemplo, obrigações para projectos, e a prever, no âmbito das propostas sobre a internalização dos custos externos, uma maior utilização das receitas assim geradas para o financiamento dos projectos das RTE-T,

#### Alteração

 a Comissão se compromete a apoiar modelos e instrumentos de financiamento alternativos, como, por exemplo, obrigações para projectos, e a *internalizar* os custos externos;

Or. en

Alteração 141 Peter van Dalen

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 3

Proposta de resolução

a Comissão se compromete a apoiar modelos e instrumentos de financiamento alternativos, como, por exemplo, obrigações para projectos, e a prever, no âmbito das propostas sobre a internalização dos custos externos, uma maior utilização das receitas assim geradas para o financiamento dos projectos das RTE-T,

# Alteração

 a Comissão se compromete a apoiar modelos e instrumentos de financiamento alternativos, como, por exemplo, obrigações para projectos,

# Alteração 142 Ismail Ertug

# Proposta de resolução N.º 5 – travessão 3

#### Proposta de resolução

 a Comissão se compromete a apoiar modelos e instrumentos de financiamento alternativos, como, por exemplo, obrigações para projectos, e a prever, no âmbito das propostas sobre a internalização dos custos externos, uma *maior* utilização das receitas assim geradas para o financiamento dos projectos das RTE-T,

# Alteração

- a Comissão se compromete a apoiar modelos e instrumentos de financiamento alternativos, como, por exemplo, obrigações para projectos, e a prever, no âmbito das propostas sobre a internalização dos custos externos, uma utilização *exclusiva* das receitas assim geradas para o financiamento dos projectos das RTE-T,

Or. de

## Alteração 143 Nathalie Griesbeck

# Proposta de resolução N.º 5 – travessão 3

### Proposta de resolução

 a Comissão se compromete a apoiar modelos e instrumentos de financiamento alternativos, como, por exemplo, obrigações para projectos, e a prever, no âmbito das propostas sobre a internalização dos custos externos, uma maior utilização das receitas assim geradas para o financiamento dos projectos das RTE-T,

#### Alteração

 a Comissão deve comprometer-se a apoiar modelos e instrumentos de financiamento alternativos, como, por exemplo, obrigações para projectos, e a prever, no âmbito das propostas sobre a internalização dos custos externos, uma maior utilização das receitas assim geradas para o financiamento dos projectos das RTE-T,

Or. fr

# Alteração 144 Silvia-Adriana Țicău

# Proposta de resolução N.º 5 – travessão 3

### Proposta de resolução

 a Comissão se compromete a apoiar modelos e instrumentos de financiamento alternativos, como, por exemplo, obrigações para projectos, e a prever, no âmbito das propostas sobre a internalização dos custos externos, uma maior utilização das receitas assim geradas para o financiamento dos projectos das RTE-T,

#### Alteração

- a Comissão se compromete a apoiar modelos e instrumentos de financiamento alternativos, como, por exemplo, obrigações para projectos, e a prever, no âmbito das propostas sobre a internalização dos custos externos, uma maior utilização das receitas assim geradas não só para o financiamento dos projectos das RTE-T, mas também para o desenvolvimento das infra-estruturas de transportes dos Estados-Membros,

Or. ro

Alteração 145 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

#### Alteração

- os planos de investimento a nível comunitário e nacional para o «efreight» e para os sistemas de transporte inteligentes (ITS) devem ser adoptados e executados de forma coordenada a fim de permitir um fluxo electrónico de informações em paralelo com o fluxo físico das mercadorias,
- os projectos devem ser seleccionados de acordo com uma análise custo/benefício rigorosa,

Or. en

## Alteração 146 Peter van Dalen

# Proposta de resolução N.º 5 – travessão 4

Proposta de resolução

- as prioridades devem ser estabelecidas em estreita ligação com as condições de utilização dos fundos estruturais regionais, e os Estados-Membros devem ser obrigados a garantir o financiamento destes projectos para além do termo dos programas plurianuais da UE,

# Alteração

 os Estados-Membros devem ser obrigados a garantir o financiamento *dos* projectos para além do termo dos programas plurianuais da UE,

Or. nl

Alteração 147 Nathalie Griesbeck

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 4

Proposta de resolução

 as prioridades devem ser estabelecidas em estreita ligação com as condições de utilização dos fundos estruturais regionais, e os Estados-Membros devem ser obrigados a garantir o financiamento destes projectos para além do termo dos programas plurianuais da UE, Alteração

(Não se aplica à versão portuguesa.)

Or. fr

Alteração 148 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 4-A (novo)

PE472.267v01-00 76/196 AM\877608PT.doc

Proposta de resolução

Alteração

- a rede de base de corredores de transporte multimodais deve ser desenvolvida a partir de projectos RTE-T e deve funcionar como uma entidade única, incluindo infra-estruturas e plataformas intermodais, bem como equipamento e soluções TIC;

Or. en

Alteração 149 Luis de Grandes Pascual

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- a rede de base deve ser desenvolvida a partir de projectos prioritários RTE-T e deve incluir infra-estruturas e plataformas intermodais, assim como equipamento e soluções TIC;

Or. en

Alteração 150 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- a Comissão deve apresentar uma proposta para evitar que as garantias estatais para o co-financiamento privado em fórmulas de PPP e outras constituam um desincentivo devido ao seu peso no cálculo do défice público;

# Alteração 151 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

# Proposta de resolução N.º 5 – travessão 5

#### Proposta de resolução

 a prioridade dos projectos após 2015 só deve manter-se no caso de os Estados-Membros terem adoptado decisões vinculativas que garantam a execução dos projectos;

# Alteração

a prioridade dos projectos após 2015 só deve manter-se no caso de os
 Estados-Membros terem adoptado decisões orçamentais vinculativas que garantam a execução dos projectos e o cofinanciamento da UE deve assentar no princípio «usar ou perder»;

Or. en

## Alteração 152 Ramon Tremosa i Balcells

# Proposta de resolução N.º 5 – travessão 5

### Proposta de resolução

 a prioridade dos projectos após 2015 só deve manter-se no caso de *os* Estados-Membros terem adoptado decisões vinculativas *que garantam* a execução dos projectos;

### Alteração

 a prioridade dos projectos após 2015 só deve manter-se no caso de Estados-Membros terem adoptado decisões vinculativas *a fim de garantir* a execução dos projectos;

Or. en

Alteração 153 Nathalie Griesbeck

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 5

PE472.267v01-00 78/196 AM\877608PT.doc

## Proposta de resolução

a prioridade dos projectos após 2015 só
 *deve* manter-se no caso de os
 Estados-Membros terem adoptado decisões
 vinculativas que garantam a execução dos
 projectos;

### Alteração

a prioridade dos projectos após 2015 só
 *pode* manter-se no caso de os
 Estados-Membros terem adoptado decisões
 vinculativas que garantam a execução dos
 projectos;

Or. fr

Alteração 154 Philip Bradbourn

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 5-A (novo)

Proposta de resolução

#### Alteração

- o reforço de parques de estacionamento seguros para autocarros e camiões em toda a RTE-T deve constituir uma prioridade no âmbito do programa;

Or. en

Alteração 155 Giommaria Uggias

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 5-A (novo)

Proposta de resolução

### Alteração

- de acordo com o artigo 170.º do TFUE, há que ter efectivamente em conta a necessidade de ligar as regiões insulares, privadas de acesso ao mar e periféricas, às regiões centrais da União;

Or. it

# Alteração 156 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 5 – travessão 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 a EuroVelo, a rede europeia de ciclovias de longo curso, deve ser incluída na RTE-T;

Or. en

Alteração 157 Christine De Veyrac

Proposta de resolução N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Solicita que sejam desenvolvidas políticas industriais ambiciosas no domínio dos transportes, e incita a Comissão a apresentar propostas concretas a favor dos subsectores estratégicos;

Or. fr

Alteração 158 Zigmantas Balčytis

Proposta de resolução N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Insiste na necessidade de assegurar a eficácia e a visibilidade da acção da UE no domínio da RTE-T e uma melhor utilização da contribuição financeira da UE para os fins visados;

PE472.267v01-00 80/196 AM\877608PT.doc

Alteração 159 Frieda Brepoels

Proposta de resolução N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Saúda o apelo da Comissão à clareza sobre os futuros quadros políticos e a uma política coerente a nível da UE; está convicto de que uma visão a longo prazo clara em matéria de investimentos nas infra-estruturas de transportes europeias, de acordo com a legislação ambiental da UE, é a melhor forma de garantir uma aplicação eficaz da política em matéria de transportes e infra-estruturas da UE; a política de transportes e infra-estruturas dos Estados-Membros deve basear-se nesta estratégia europeia e até reforçá-la, sempre que possível; neste contexto, é nefasto questionar repetidamente os investimentos ou regimes de subvenção previstos e acordados;

Or. nl

Alteração 160 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que apresentem uma estratégia conjunta de informação, comunicação e consulta de todos os actores envolvidos, incluindo em particular a participação dos cidadãos

afectados, sobre necessidades, planificação, desenvolvimento e financiamento das infra-estruturas necessárias para o crescimento, a mobilidade, o desenvolvimento e o emprego, em conformidade com os compromissos assumidos no âmbito da Estratégia Europa 2020;

Or es

Alteração 161 Ádám Kósa

Proposta de resolução N.º 6

Proposta de resolução

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

#### Alteração

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança comuns *e* as mesmas normas em matéria de acessibilidade dos serviços para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

Or. hu

Alteração 162 Christine De Veyrac

Proposta de resolução N.º 6

PE472.267v01-00 82/196 AM\877608PT.doc

## Proposta de resolução

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

#### Alteração

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias, *a fim de facilitar o tráfego e diminuir os congestionamentos*, e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

Or. fr

## Alteração 163 Luis de Grandes Pascual

# Proposta de resolução N.º 6

### Proposta de resolução

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança *comuns para todos os* modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

### Alteração

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança *adequadas aos riscos para cada um dos* modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

Or. es

## Alteração 164 Ramon Tremosa i Balcells

# Proposta de resolução N.º 6

## Proposta de resolução

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

### Alteração

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias, a fim de reduzir as complicações e os engarrafamentos, e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista e/ou substituída por forma a assegurar uma melhor integração de uma abordagem focalizada nos resultados e baseada nos riscos, que permita a adaptação dos requisitos em matéria de rastreio com base no risco efectivo;

Or en

# Alteração 165 Luis de Grandes Pascual

# Proposta de resolução N.º 6

## Proposta de resolução

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito

## Alteração

(Não de aplica à versão portuguesa.)

PE472.267v01-00 84/196 AM\877608PT.doc

da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

Or. en

Alteração 166 Corien Wortmann-Kool

Proposta de resolução N.º 6

Proposta de resolução

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

### Alteração

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança intrínseca e extrínseca comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança intrínseca e extrínseca que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação, por forma a melhor integrar uma abordagem baseada no risco, quando tal se justifique, que permita diferenciar os requisitos em matéria de rastreio até 2015:

Or. en

Alteração 167 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 6

Proposta de resolução

6. Sublinha que, ao nível da UE, *devem* 

Alteração

6. Sublinha que, ao nível da UE, *deve* 

AM\877608PT.doc 85/196 PE472.267v01-00

PT

aplicar-se *normas* de segurança *comuns* para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

aplicar-se *o mesmo grau* de segurança para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

Or. es

# Alteração 168 Michel Dantin, Dominique Vlasto

# Proposta de resolução N.º 6

## Proposta de resolução

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

#### Alteração

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação; sublinha, a este respeito, que existe todo o interesse em desenvolver abordagens inovadoras em matéria de segurança, focalizadas simultaneamente no desenvolvimento de novas tecnologias e na identificação dos comportamentos e trajectos de alto risco;

Or. fr

## Alteração 169 Izaskun Bilbao Barandica

# Proposta de resolução N.º 6

## Proposta de resolução

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

#### Alteração

6. Considera que devem aplicar-se medidas de segurança harmonizadas a nível europeu, que tenham em conta os diferentes modos de transporte de passageiros e de mercadorias, e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

Or. es

## Alteração 170 Carlo Fidanza

# Proposta de resolução N.º 6

### Proposta de resolução

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

### Alteração

6. Sublinha que, ao nível da UE, devem aplicar-se normas de segurança *intrínseca e extrínseca* comuns para todos os modos de transporte de passageiros e de mercadorias e solicita a apresentação de uma proposta sobre o financiamento dos requisitos de segurança *intrínseca e extrínseca* que, no caso particular do transporte marítimo e aéreo, deve ser antecedida de uma coordenação internacional, no âmbito da qual a regulamentação existente deve ser revista até 2015 e apresentada nova regulamentação;

AM\877608PT.doc 87/196 PE472.267v01-00

# Alteração 171 Giommaria Uggias

# Proposta de resolução N.º 7

#### Proposta de resolução

7. Insiste na importância das energias alternativas e renováveis para os transportes e salienta que, através da combinação de fontes de energia e das possibilidades de poupança energética já existentes, acompanhadas das correspondentes infra-estruturas, será possível atingir os objectivos fixados;

# Alteração

7. Insiste na importância das energias alternativas e renováveis para os transportes e salienta que, acompanhadas das correspondentes infra-estruturas, será possível atingir os objectivos fixados;

Or. it

## Alteração 172 Ramon Tremosa i Balcells

# Proposta de resolução N.º 7

### Proposta de resolução

7. Insiste na importância das energias alternativas e renováveis para os transportes e salienta que, através da combinação de fontes de energia e das possibilidades de poupança energética já existentes, acompanhadas das correspondentes infra-estruturas, será possível atingir os objectivos fixados;

#### Alteração

7. Insiste na importância das energias alternativas e renováveis para os transportes e salienta que, através da combinação de fontes de energia e das possibilidades de poupança energética já existentes, acompanhadas das correspondentes infra-estruturas, será possível atingir os objectivos fixados; é necessário adoptar políticas adequadas para incentivar a sua produção e utilização;

Or. en

# Alteração 173 Ismail Ertug

# Proposta de resolução N.º 7

## Proposta de resolução

7. Insiste na importância das energias alternativas e renováveis para os transportes e salienta que, através da combinação de fontes de energia e das possibilidades de poupança energética já existentes, acompanhadas das correspondentes infra-estruturas, será possível atingir os objectivos fixados;

#### Alteração

7. *Apela a uma mudança e insiste* na importância das energias alternativas e renováveis para os transportes;

Or de

# Alteração 174 Michel Dantin, Dominique Vlasto

# Proposta de resolução N.º 7

### Proposta de resolução

7. Insiste na importância das energias alternativas e renováveis para os transportes e salienta que, através da combinação de fontes de energia e das possibilidades de poupança energética já existentes, acompanhadas das correspondentes infra-estruturas, será possível atingir os objectivos fixados;

## Alteração

7. Insiste na importância das energias alternativas e renováveis para os transportes, nomeadamente para os transportes aéreos de longo curso para os quais não exista nenhuma alternativa, e salienta que, através da combinação de fontes de energia e das possibilidades de poupança energética já existentes, acompanhadas das correspondentes infra-estruturas, será possível atingir os objectivos fixados; solicita, neste contexto, que seja apresentada uma estratégia europeia de desenvolvimento dos biocombustíveis de nova geração para todos os modos de transporte, a qual deve ser apoiada por um financiamento europeu apropriado e por medidas tendentes a incentivar o sector privado a investir em projectos actuais e futuros de

investigação, desenvolvimento e comercialização de biocombustíveis avançados;

Or. fr

Alteração 175 Carlo Fidanza

Proposta de resolução N.º 7

Proposta de resolução

7. Insiste na importância das energias alternativas e renováveis para os transportes e salienta que, através da combinação de fontes de energia e das possibilidades de poupança energética já existentes, acompanhadas das correspondentes infra-estruturas, será possível atingir os objectivos fixados;

#### Alteração

7. Insiste na importância das energias alternativas e renováveis para os transportes e salienta que, através da combinação de fontes de energia e das possibilidades de poupança energética já existentes, acompanhadas das correspondentes infra-estruturas, será possível atingir os objectivos fixados; importa reconhecer a situação específica do sector aeronáutico, desenvolvendo incentivos específicos para a utilização de biocombustíveis nesse sector;

Or. en

Alteração 176 Philip Bradbourn

Proposta de resolução N.º 7 – parágrafo 1 (novo)

Proposta de resolução

#### Alteração

Aceita, no entanto, que não só extravasa a área de competências da UE, mas é também irrealista e indesejável para esta tentar impor a retirada gradual de veículos automóveis de motorização convencional dos centros urbanos, até 2050;

PE472.267v01-00 90/196 AM\877608PT.doc

Alteração 177 Ismail Ertug

Proposta de resolução N.º 7 – parágrafo 1 (novo)

Proposta de resolução

Alteração

Sublinha que um cabaz energético que prescinde da energia nuclear, assim como as possibilidades de poupança de energia já existentes, juntamente com as infraestruturas adequadas, permitem atingir os objectivos estabelecidos;

Or. de

Alteração 178 Dieter-Lebrecht Koch

Proposta de resolução N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Solicita a aplicação de soluções já existentes para a redução de CO2 e uma formulação dos futuros objectivos de redução que seja aberta do ponto de vista tecnológico;

Or. de

Alteração 179 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 7-A (novo)

AM\877608PT.doc 91/196 PE472.267v01-00

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Recorda que os princípios do «utilizador-pagador» e do «poluidor-pagador» devem ser aplicados de igual forma a todos os modos de transporte e ao transporte de passageiros e de mercadorias; insiste que a internalização dos custos externos dos transportes deve incluir regras de afectação rigorosas para reduzir esses custos específicos;

Or. en

Alteração 180 Nathalie Griesbeck

Proposta de resolução N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Insiste que a Comissão deve possuir uma estratégia global e coerente para as fontes de energia renováveis, que tenha simultaneamente em conta a sua produção, o seu fornecimento e a sua utilização; recorda que o sector dos transportes constitui apenas o elo de uma cadeia e só pode utilizar as energias colocadas à sua disposição;

Or. fr

Alteração 181 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 8

## Proposta de resolução

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta sobre mobilidade urbana que, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, condicione o financiamento de projectos à apresentação de planos de mobilidade urbana, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), que cumpram as normas da política europeia de transportes e que sejam coerentes em relação às cidades e regiões vizinhas;

#### Alteração

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta sobre mobilidade urbana que, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, condicione o financiamento de projectos à apresentação de planos de mobilidade urbana sustentáveis, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego, dos acidentes, do impacto nas alterações climáticas e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), que cumpram as normas *e as metas* da política europeia de transportes e que sejam coerentes em relação às cidades e regiões vizinhas;

Or. en

# Alteração 182 Philip Bradbourn

# Proposta de resolução N.º 8

#### Proposta de resolução

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta sobre mobilidade urbana que, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, condicione o financiamento de projectos à apresentação de planos de mobilidade urbana, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), que cumpram as normas da política europeia de transportes e que sejam coerentes em relação às cidades e regiões vizinhas;

#### Alteração

8. Salienta a importância do planeamento da mobilidade urbana, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), mas está ciente de que a mobilidade urbana não é uma competência da UE;

Or. en

## Alteração 183 Gesine Meissner

# Proposta de resolução N.º 8

### Proposta de resolução

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta sobre mobilidade urbana que, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, condicione o financiamento de projectos à apresentação de planos de mobilidade urbana, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), que cumpram as normas da política europeia de transportes e que sejam coerentes em relação às cidades e regiões vizinhas;

## Alteração

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta sobre mobilidade urbana que, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, condicione o financiamento de projectos à apresentação de planos de mobilidade urbana, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), que garantam mais segurança no transporte rodoviário, que cumpram as normas da política europeia de transportes e que sejam coerentes em relação às cidades e regiões vizinhas, solicita um intercâmbio de melhores práticas para exemplos de estratégias adequadas e sustentáveis para a mobilidade urbana que sejam particularmente bem-sucedidos;

Or. de

# Alteração 184 Corien Wortmann-Kool

# Proposta de resolução N.º 8

## Proposta de resolução

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta sobre mobilidade urbana que, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, condicione o financiamento de projectos à apresentação

## Alteração

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta sobre mobilidade urbana que, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, condicione o financiamento de projectos à apresentação

PE472.267v01-00 94/196 AM\877608PT.doc

de planos de mobilidade urbana, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), que cumpram as normas da política europeia de transportes e que sejam coerentes em relação às cidades e regiões vizinhas;

de planos de mobilidade urbana, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), que cumpram as normas da política europeia de transportes e que sejam coerentes em relação às cidades e regiões vizinhas; salienta a importância da inovação e da investigação, por exemplo, na aerodinâmica e a utilização de veículos electrónicos para uma mobilidade urbana eficiente e amiga do ambiente;

Or. en

Alteração 185 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 8

## Proposta de resolução

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta sobre mobilidade urbana que, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, condicione o financiamento de projectos à apresentação de planos de mobilidade urbana, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), que cumpram as normas da política europeia de transportes e que sejam coerentes em relação às cidades e regiões vizinhas;

## Alteração

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta e um mecanismo de ajuda financeira para preparar auditorias e planos de mobilidade urbana sustentável que respeite o princípio da subsidiariedade, devendo essa ajuda ter em conta a cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, a redução do tráfego e da poluição ambiental, o vínculo entre a política de transportes e o ordenamento do território assim como o cumprimento das normas da política europeia de transportes;

a ajuda financeira deverá ter em conta os critérios de rentabilidade social e económica dos custos resultantes da exploração de serviço que garanta a curto, médio e longo prazos a viabilidade

Or. es

# Alteração 186 Dominique Vlasto, Michel Dantin

# Proposta de resolução N.º 8

## Proposta de resolução

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta sobre mobilidade urbana *que*, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, condicione o financiamento de projectos à apresentação de planos de mobilidade urbana, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), que cumpram as normas da política europeia de transportes e que sejam coerentes em relação às cidades e regiões vizinhas;

#### Alteração

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta sobre mobilidade urbana, com base numa avaliação da execução do Plano de Mobilidade Urbana de 2009 e no respeito pelo princípio da subsidiariedade. que condicione o financiamento de projectos à apresentação de planos de mobilidade urbana, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), que cumpram as normas da política europeia de transportes e que sejam coerentes em relação às cidades e regiões vizinhas;

Or. fr

# Alteração 187 Silvia-Adriana Ticău

# Proposta de resolução N.º 8

### Proposta de resolução

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta sobre mobilidade urbana que, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, condicione o financiamento de projectos à apresentação

### Alteração

8. Solicita que, até 2015, seja apresentada uma proposta sobre mobilidade urbana, *elaborada com a participação das autoridades locais dos Estados-Membros*, e que, no respeito pelo princípio da

PE472.267v01-00 96/196 AM\877608PT.doc

de planos de mobilidade urbana, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), que cumpram as normas da política europeia de transportes e que sejam coerentes em relação às cidades e regiões vizinhas;

subsidiariedade, condicione o financiamento de projectos à apresentação de planos de mobilidade urbana, que prevejam uma cadeia logística eficiente no domínio do transporte de passageiros e mercadorias, que contribuam para a redução do tráfego e da poluição ambiental (atmosférica e sonora), que cumpram as normas da política europeia de transportes e que sejam coerentes em relação às cidades e regiões vizinhas;

Or. ro

Alteração 188 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Afirma que a multimodalidade sustentável para a logística de passageiros e mercadorias requer pontos de ligação intermodal e terminais intermodais, planeamento e logística integrados, bem como educação e formação profissional integradas;

Or. en

Alteração 189 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Está convicto de que a descarbonização quase total da logística das cidades só poderá ser alcançada através da colaboração e de um diálogo

coerente entre as autoridades locais e as partes interessadas (representando o transporte de passageiros e mercadorias); insiste que as políticas de transporte urbano não devem criar novas barreiras no mercado interno ao transporte de passageiros e de mercadorias;

Or. en

Alteração 190 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Defende que a mobilidade urbana deve aplicar-se às áreas urbanas e/ou aglomerações;

Or. es

Alteração 191 Silvia-Adriana Țicău

Proposta de resolução N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Salienta a necessidade de promover uma frota amiga do ambiente para os transportes públicos urbanos e suburbanos, e solicita à Comissão e aos Estados-Membros que apoiem projectos destinados a assegurar a intermodalidade entre o sistema de transportes públicos e outros meios de transporte (por exemplo, a bicicleta);

Or. ro

# Alteração 192 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

# Proposta de resolução N.º 9

## Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à *expansão das* infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à *duplicação do número de* utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo:

# Alteração

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, que impliquem actividade física e sejam seguros e saudáveis, bem como à mobilidade, sendo que, até 2013, deve ser desenvolvida uma estratégia inter-serviços da Comissão sobre transporte não motorizado e devem ser apresentadas propostas relativas à afectação de pelo menos 15 % do co-financiamento da UE no domínio dos transportes às infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação da quota modal de peões, ciclistas, partilha de automóveis e utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo;

Or. en

# Alteração 193 Philip Bradbourn

# Proposta de resolução N.º 9

#### Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o *papel decisivo* do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de

### Alteração

9. Chama a atenção para o facto de que *embora a expansão e diversificação* das infra-estruturas *de* transportes *sejam* 

AM\877608PT doc 99/196 PE472 267v01-00

incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo:

desejáveis, a quota de tráfego deve, em última análise, ser determinada pelo mercado,

Or. en

Alteração 194 Olga Sehnalová

Proposta de resolução N.º 9

## Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, *devem ser apresentadas* propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo:

#### Alteração

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis e que implicam actividade física, sendo que, até 2013, a Comissão deve apresentar a estratégia relativa ao apoio sistemático ao transporte não motorizado, que deve incluir propostas relativas à expansão das infra-estruturas seguras destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, ao reforço sistemático da atractividade e à duplicação do número de ciclistas e utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo, devendo ser dada ênfase à acessibilidade (física, temporal e financeira) para os utentes, em especial nas cidades e aglomerações urbanas;

Or. cs

PE472.267v01-00 100/196 AM\877608PT.doc

# Alteração 195 Saïd El Khadraoui, Olga Sehnalová

# Proposta de resolução N.º 9

### Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo:

## Alteração

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos, *incluindo sistemas de gestão integrada dos preços*, para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo;

Or. en

# Alteração 196 Marita Ulvskog

# Proposta de resolução N.º 9

#### Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente

#### Alteração

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente

AM\877608PT.doc 101/196 PE472.267v01-00

movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo: movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo; os padrões de transporte urbano de passageiros sustentável devem basear-se no transporte público e em soluções multimodais para maior mobilidade de todos os cidadãos, bem como para maior inclusão social;

Or. en

Alteração 197 Peter van Dalen

Proposta de resolução N.º 9

## Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, *sendo* que, até 2013, *devem ser apresentadas* propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo;

## Alteração

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, *e solicita aos Estados-Membros* que, até 2013, *apresentem* propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo;

Or. nl

Alteração 198 Jim Higgins

Proposta de resolução N.º 9

PE472.267v01-00 102/196 AM\877608PT.doc

## Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo:

#### Alteração

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, *a fim de duplicar o seu número*, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo;

Or. en

## Alteração 199 Ramon Tremosa i Balcells

# Proposta de resolução N.º 9

### Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo;

#### Alteração

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, *quando tal seja técnica e juridicamente viável*, em que o preço deve servir de incentivo;

Or. en

# Alteração 200 Inés Avala Sender

# Proposta de resolução N.º 9

## Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, *maioritariamente movidos a energias alternativas*, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo:

## Alteração

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas *ao* desenvolvimento de iniciativas que fomentem a mudança de comportamentos, em especial entre os jovens, e à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo; solicita à Comissão que apresente uma estratégia para promover a utilização da bicicleta e as deslocações a pé seguras em meio urbano;

Or. es

# Alteração 201 Brian Simpson

# Proposta de resolução N.º 9

## Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à

### Alteração

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à

PE472.267v01-00 104/196 AM\877608PT.doc

expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo;

expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo; gostaria de recordar que a acessibilidade ligada a preços de transporte comportáveis é crucial para a mobilidade social, e que deve ser dada uma maior atenção à reconciliação dos objectivos de sustentabilidade com as necessidades sociais, na planificação da política de transportes do futuro;

Or. en

Alteração 202 Michel Dantin, Dominique Vlasto

Proposta de resolução N.º 9

#### Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas *nas cidades*, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, *e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo*;

### Alteração

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas, *dedicando especial atenção a sistemas inovadores como o transporte por cabo, e* à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas;

Or. fr

## Alteração 203 Sabine Wils

# Proposta de resolução N.º 9

## Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo;

#### Alteração

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, que implicam actividade física e seguros, assim como à mobilidade, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, com o objectivo de duplicar o número de peões e ciclistas até 2020, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente movidos a energias alternativas, e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais, em que o preço deve servir de incentivo;

Or. de

# Alteração 204 Dominique Vlasto, Michel Dantin

# Proposta de resolução N.º 9

### Proposta de resolução

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente

# Alteração

9. Chama a atenção para o papel decisivo do comportamento dos utentes dos transportes e solicita a criação de incentivos à escolha de meios de transporte sustentáveis, sendo que, até 2013, devem ser apresentadas propostas relativas à expansão das infra-estruturas destinadas aos peões e ciclistas nas cidades, à duplicação do número de utentes dos transportes públicos, maioritariamente

PE472.267v01-00 106/196 AM\877608PT.doc

movidos a energias alternativas, *e aos bilhetes electrónicos para viagens multimodais*, em que o preço deve servir de incentivo:

movidos a energias alternativas, em que o preço deve servir de incentivo;

Or. fr

Alteração 205 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. A fim de favorecer a combinação de modos de transporte, será desejável a introdução de um título de transporte único em formato electrónico e a criação de um quadro adequado para a utilização de ITS;

Or. es

Alteração 206 Dominique Vlasto, Michel Dantin

Proposta de resolução N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Insiste na importância de promover a utilização do bilhete electrónico para as deslocações multimodais, e nomeadamente favorecer o desenvolvimento de um sistema de bilheteira integrada no transporte ferroviário, a exemplo do que acontece transporte aéreo; propõe que nesse processo se tenha em conta o que é jurídica e tecnicamente viável; solicita que os sistemas de bilheteira integrados sejam introduzidos de forma a garantir

um regime de responsabilidade, de direitos de recurso e de compensação justa e eficaz, assim como a segurança jurídica, a transparência e a informação dos utentes; solicita à Comissão que apresente propostas nesse sentido até ao final de 2012;

Or. fr

Alteração 207 Georgios Koumoutsakos

Proposta de resolução N.º 10

## Proposta de resolução

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os direitos dos passageiros em todos os modos de transporte; aguarda, por isso, até ao final de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte *e* a experiência adquirida;

### Alteração

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os direitos dos passageiros em todos os modos de transporte; aguarda, por isso, até ao final de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta quer a especificidade de cada modo de transporte, devendo evitar-se a abordagem do «tamanho único», quer a experiência adquirida;

Or. en

Alteração 208 Olga Sehnalová, Saïd El Khadraoui

Proposta de resolução N.º 10

## Proposta de resolução

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os direitos dos passageiros em todos os modos

## Alteração

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os direitos dos passageiros em todos os modos

PE472.267v01-00 108/196 AM\877608PT.doc

de transporte; aguarda, por isso, até ao final de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte e a experiência adquirida; de transporte; aguarda, por isso, até ao final de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte e a experiência adquirida, devendo a referida Carta dedicar um capítulo específico aos direitos dos passageiros com deficiência;

Or cs

Alteração 209 Mathieu Grosch

# Proposta de resolução N.º 10

#### Proposta de resolução

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os direitos dos passageiros em todos os modos de transporte; aguarda, por isso, até ao final de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte e a experiência adquirida;

#### Alteração

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os direitos dos passageiros em todos os modos de transporte; aguarda, por isso, até ao final de 2012, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte e a experiência adquirida;

Or. de

Alteração 210 Inés Ayala Sender

# Proposta de resolução N.º 10

#### Proposta de resolução

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os direitos dos passageiros em todos os modos de transporte; aguarda, por isso, até ao final

#### Alteração

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os direitos dos passageiros em todos os modos de transporte; aguarda, por isso, até ao final

AM\877608PT.doc 109/196 PE472.267v01-00

de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte *e a experiência adquirida*;

de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte, requeira uma melhoria do actual nível de protecção do passageiro e melhore a implementação dos regulamentos actuais, assim como a sua aplicação uniforme e coerente;

Or es

Alteração 211 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 10

Proposta de resolução

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os direitos dos passageiros em todos os modos de transporte; aguarda, por isso, até ao final de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte e a experiência adquirida;

### Alteração

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os direitos dos passageiros em todos os modos de transporte, *tendo em conta as necessidades das pessoas com deficiência*; aguarda, por isso, até ao final de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte e a experiência adquirida;

Or. es

Alteração 212 Brian Simpson

Proposta de resolução N.º 10

Proposta de resolução

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os Alteração

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os

PE472.267v01-00 110/196 AM\877608PT.doc

direitos dos passageiros em todos os modos de transporte; aguarda, por isso, até ao final de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte e a experiência adquirida; direitos dos passageiros em todos os modos de transporte; aguarda, por isso, até ao final de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte e a experiência adquirida; gostaria de salientar a importância de abordar na legislação comunitária o fenómeno emergente das taxas suplementares impostas aos passageiros pelas companhias aéreas, dado que esta situação põe em causa o princípio da transparência dos preços;

Or. en

Alteração 213 Michel Dantin, Dominique Vlasto

Proposta de resolução N.º 10

#### Proposta de resolução

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os direitos dos passageiros em todos os modos de transporte; aguarda, por isso, até ao final de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte e a experiência adquirida;

#### Alteração

10. Está convicto da necessidade de uma Carta dos Direitos dos Passageiros que estabeleça os princípios básicos para os direitos dos passageiros em todos os modos de transporte; aguarda, por isso, até ao final de 2013, a apresentação de uma proposta nesse sentido que tenha em conta a especificidade de cada modo de transporte e a experiência adquirida; salienta, a este propósito, a necessidade de estabelecer definições claras, interpretadas de maneira uniforme por todos os operadores consoante os modos de transporte, no que se refere nomeadamente ao «nível de assistência e cuidados» prestados aos passageiros, aos seus direitos de recursos, e às «circunstâncias extraordinárias» que dão direito a compensação;

Or. fr

Alteração 214 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-A. Apela à celebração de acordos de reconhecimento mútuo sobre programas em matéria aduaneira e de segurança entre a UE e países terceiros, dando especial prioridade aos acordos UE-EUA;

Or. en

Alteração 215 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-A. Solicita que seja apresentada uma proposta para se investir em fórmulas inovadoras com vista ao desenvolvimento de emprego para pessoas com deficiência no sector dos transportes;

Or. es

Alteração 216 Corien Wortmann-Kool

Proposta de resolução N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-A. Apela à adopção de directrizes europeias que clarifiquem os direitos dos

PE472.267v01-00 112/196 AM\877608PT.doc

passageiros dos transportes aéreos (UE 261) e a aplicação e interpretação da UE 261 pelas diferentes autoridades nacionais;

Or. en

Alteração 217 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-B. Considera que não é necessário um novo certificado de segurança quando o estatuto de OEA se destina a garantir a segurança de toda a cadeia de abastecimento e que beneficios operacionais adicionais tornariam o estatuto de OEA mais atractivo;

Or. en

Alteração 218 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-B. Salienta a importância das necessidades de material, infra-estruturas e serviços que requerem atenção para as pessoas com deficiência;

Or. es

Alteração 219 Ramon Tremosa i Balcells

AM\877608PT.doc 113/196 PE472.267v01-00

# Proposta de resolução N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-C. Apela à adopção de directrizes que clarifiquem os termos «nível de assistência e cuidados», direito de recurso e «circunstâncias extraordinárias», nos transportes aéreos;

Or. en

Alteração 220 Peter van Dalen

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

Alteração

- 11. Solicita a adopção de um programa de investigação e desenvolvimento especificamente orientado para a mobilidade e dotado de meios financeiros para:
- preservar a posição da União Europeia como local de produção e investigação nos diversos modos de transporte,
- criar sistemas de gestão inteligentes, interoperáveis e conectados para todos os modos de transporte e, deste modo, promover e dotar dos recursos necessários os sistemas SESAR, Galileo, ERTMS, RIS, SafeSeaNet, LRIT e ITS;

Suprimido

Or. nl

Alteração 221 Olga Sehnalová, Saïd El Khadraoui

PE472.267v01-00 114/196 AM\877608PT.doc

# Proposta de resolução N.º 11 – parte introdutória

#### Proposta de resolução

11. Solicita a adopção de um programa de investigação e desenvolvimento especificamente orientado para a mobilidade e dotado de meios financeiros para

#### Alteração

11. Solicita a adopção de um programa de investigação e desenvolvimento especificamente orientado para a mobilidade *sustentável e segura* e dotado de meios financeiros para

Or. cs

### Alteração 222 Gesine Meissner

# Proposta de resolução N.º 11 – parte introdutória

## Proposta de resolução

11. Solicita a adopção de um programa de investigação e desenvolvimento especificamente orientado para a mobilidade e dotado de meios financeiros para

#### Alteração

11. Solicita a adopção de um programa de investigação e desenvolvimento especificamente orientado para a mobilidade, *com uma estratégia e um calendário de transposição específicos* e dotado de meios financeiros para

Or. de

Alteração 223 Nathalie Griesbeck

Proposta de resolução N.º 11 – parte introdutória

Proposta de resolução

11. Solicita a adopção de um programa de investigação e desenvolvimento especificamente orientado para a mobilidade e dotado de meios financeiros para

#### Alteração

11. Salienta que a UE deve manter-se na vanguarda da inovação tecnológica no domínio dos transportes, não só para cumprir os seus objectivos ambientais, mas também para poder continuar a ser um centro de produção e investigação

AM\877608PT.doc 115/196 PE472.267v01-00

líder para todos os modos de transporte assim como para relançar o crescimento económico e a criação de emprego, e solicita que:

Or. fr

Alteração 224 **Nathalie Griesbeck** 

Proposta de resolução N.º 11 – travessão 1

Proposta de resolução

Alteração

- preservar a posição da União Europeia como local de produção e investigação nos diversos modos de transporte,

Suprimido

Or. fr

Alteração 225 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 11 – travessão 1

Proposta de resolução

- preservar a *posição* da União Europeia como local de produção e investigação nos diversos modos de transporte,

Alteração

– preservar a *liderança* da União Europeia como local de produção e investigação nos diversos modos de transporte, que tenha como prioridades a redução das emissões do sector, a melhoria da cadeia logística, a segurança e a melhoria da gestão do tráfego,

Or. es

Alteração 226 **Nathalie Griesbeck** 

PE472.267v01-00 116/196 AM\877608PT.doc

## Proposta de resolução N.º 11 – travessão 1-A (novo)

Proposta de resolução

#### Alteração

- implementar e apoiar financeiramente um programa de investigação e desenvolvimento,

Or. fr

Alteração 227 Philip Bradbourn

Proposta de resolução N.º 11 – travessão 2

Proposta de resolução

criar sistemas de gestão inteligentes,
 interoperáveis e conectados *para todos os modos de transporte* e, deste modo,
 promover e dotar dos recursos necessários os sistemas SESAR, Galileo, ERTMS, RIS, SafeSeaNet, LRIT e ITS;

#### Alteração

 criar sistemas de gestão inteligentes, interoperáveis e conectados e, deste modo, promover e dotar dos recursos necessários os sistemas SESAR, Galileo, ERTMS, RIS, SafeSeaNet, LRIT e ITS;

Or. en

Alteração 228 Olga Sehnalová

Proposta de resolução N.º 11 – travessão 2

Proposta de resolução

criar sistemas de gestão inteligentes,
 interoperáveis e conectados para todos os modos de transporte e, deste modo,
 promover e dotar dos recursos necessários os sistemas SESAR, Galileo, ERTMS, RIS,
 SafeSeaNet, LRIT e ITS;

### Alteração

criar sistemas de gestão inteligentes,
 interoperáveis e conectados para todos os modos de transporte e, deste modo,
 promover e dotar dos recursos necessários os sistemas SESAR, Galileo, ERTMS, RIS,
 SafeSeaNet, LRIT e ITS, e criar mecanismos de controlo eficazes para garantir a sua utilização eficiente;

AM\877608PT.doc 117/196 PE472.267v01-00

#### Alteração 229 Saïd El Khadraoui

# Proposta de resolução N.º 11 – travessão 2

#### Proposta de resolução

criar sistemas de gestão inteligentes,
 interoperáveis e conectados para todos os modos de transporte e, deste modo,
 promover e dotar dos recursos necessários os sistemas SESAR, Galileo, ERTMS, RIS,
 SafeSeaNet, LRIT e ITS;

## Alteração

criar sistemas de gestão inteligentes,
 interoperáveis e conectados para todos os modos de transporte e, deste modo,
 promover e dotar dos recursos necessários os sistemas SESAR, Galileo, ERTMS, RIS,
 SafeSeaNet, Serviços de Informação Fluvial, LRIT e ITS;

Or. en

Alteração 230 Nathalie Griesbeck

# Proposta de resolução N.º 11 – travessão 2

#### Proposta de resolução

- criar sistemas de gestão inteligentes,
 interoperáveis e conectados para todos os modos de transporte e, deste modo,
 promover e dotar dos recursos necessários os sistemas SESAR, Galileo, ERTMS, RIS, SafeSeaNet, LRIT e ITS;

#### Alteração

- disponibilizar pelo menos 10% dos fundos de investigação e desenvolvimento da UE para o desenvolvimento de sistemas de mobilidade inteligentes e respeitadores do ambiente e, deste modo, promover os sistemas SESAR, Galileo, ERTMS, RIS, SafeSeaNet, LRIT e ITS;

Or. fr

Alteração 231 Artur Zasada

# Proposta de resolução N.º 11 – travessão 2

Proposta de resolução

criar sistemas de gestão inteligentes,
 interoperáveis e conectados para todos os modos de transporte e, deste modo,
 promover e dotar dos recursos necessários os sistemas SESAR, Galileo, ERTMS, RIS,
 SafeSeaNet, LRIT e ITS;

#### Alteração

- criar sistemas de gestão inteligentes, interoperáveis e conectados para todos os modos de transporte e, deste modo, promover e dotar dos recursos necessários os sistemas SESAR, Galileo, *GMES*, ERTMS, RIS, SafeSeaNet, LRIT e ITS;

Or. en

Alteração 232 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 11 – travessão 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 desenvolver conceitos e sistemas que contribuam para reduzir e evitar volumes de transportes;

Or. en

Alteração 233 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 11 – travessão 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- a aplicação do roteiro tecnológico proposto em cooperação com todas as partes interessadas para compreender as necessidades do sector e melhor atribuir o financiamento da UE em conformidade; deve ser dada prioridade a projectos que tenham por objectivo a descarbonização dos transportes, o aumento da

AM\877608PT.doc 119/196 PE472.267v01-00

transparência da cadeia de abastecimento, a melhoria da segurança do transporte e no transporte, a melhoria da gestão do tráfego e a redução dos encargos administrativos;

 destaca a necessidade de sistemas de localização fiáveis que promovam a confiança no comércio electrónico;

Or. en

Alteração 234 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 11 – travessão 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 encontrar soluções práticas, com a participação de um grupo de peritos das áreas da economia, ciência, política e sociedade;

Or. de

Alteração 235 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 11 – travessão 2-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- aumentar a segurança do transporte rodoviário através da continuação da iniciativa eSafety e desenvolver as infraestruturas para a implantação do sistema de chamadas de emergência eCall;

Or. de

Alteração 236 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Assinala a importância de uma interoperabilidade eficaz e eficiente para o desenvolvimento adequado do transporte modal;

Or es

Alteração 237 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Considera imperioso reduzir os encargos administrativos em todos os modos de transporte; requer, por isso, uma maior harmonização dos documentos de transporte, *designadamente no transporte rodoviário de mercadorias*, e solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa à uniformização das guias de *transporte de carga*;

#### Alteração

12. Considera imperioso reduzir os encargos administrativos em todos os modos de transporte; requer, por isso, uma maior harmonização dos documentos de transporte, e solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa à uniformização das guias de «*e-Freight*» *multimodal*;

Or. en

Alteração 238 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

Alteração

12. Considera imperioso reduzir os

12. Considera imperioso reduzir os

AM\877608PT.doc 121/196 PE472.267v01-00

encargos administrativos em todos os modos de transporte; requer, por isso, uma maior harmonização dos documentos de transporte, *designadamente no transporte rodoviário de mercadorias*, e solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa à uniformização das guias de transporte de carga;

encargos administrativos em todos os modos de transporte; requer, por isso, uma maior harmonização dos documentos de transporte, e solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa à uniformização das guias de transporte de carga e dos documentos electrónicos, incluindo também a facilitação do transporte multimodal;

Or. en

Alteração 239 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 12

#### Proposta de resolução

12. Considera imperioso reduzir os encargos administrativos em todos os modos de transporte; requer, por isso, uma maior harmonização dos documentos de transporte, designadamente no transporte *rodoviário de mercadorias*, e solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa à uniformização das guias de transporte de carga;

### Alteração

12. Considera imperioso reduzir os encargos administrativos em todos os modos de transporte; requer, por isso, uma maior harmonização dos documentos de transporte, designadamente no transporte *transfronteiras e intermodal, com a promoção do «e-Freight»*, e solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa à uniformização das guias de transporte de carga;

Or. en

Alteração 240 Elisabeth Jeggle

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Considera imperioso reduzir os encargos administrativos em todos os modos de transporte; requer, por isso, uma

#### Alteração

12. Considera imperioso reduzir os encargos administrativos em todos os modos de transporte; requer, por isso, uma

PE472.267v01-00 122/196 AM\877608PT.doc

maior harmonização dos documentos de transporte, designadamente no transporte rodoviário de mercadorias, e solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa à uniformização das guias de transporte de carga;

maior harmonização dos documentos de transporte, designadamente no transporte rodoviário de mercadorias, e solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa à uniformização das guias de transporte de carga, e um formulário de declaração UE mais simples para as empresas para os dias de folga dos motoristas:

Or. de

Alteração 241 Michel Dantin, Dominique Vlasto

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Considera imperioso reduzir os encargos administrativos em todos os modos de transporte; requer, por isso, uma maior harmonização dos documentos de transporte, *designadamente* no *transporte* rodoviário *de mercadorias*, e solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa à uniformização das guias de transporte de carga;

#### Alteração

12. Considera imperioso reduzir os encargos administrativos em todos os modos de transporte; requer, por isso, uma maior harmonização dos documentos de transporte *de mercadorias*, *tanto* no *sector* rodoviário *como no sector aéreo*, *onde o projecto de «e-freight» deve continuar a ser apoiado*, e solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa à uniformização das guias de transporte de carga;

Or. fr

Alteração 242 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Considera imperioso reduzir os encargos administrativos em todos os

Alteração

12. Considera imperioso reduzir os encargos administrativos em todos os

AM\877608PT doc 123/196 PE472 267v01-00

modos de transporte; requer, por isso, uma maior harmonização dos documentos de transporte, designadamente no transporte rodoviário de mercadorias, e solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa à uniformização das guias de transporte de carga;

modos de transporte; requer, por isso, uma simplificação da legislação em matéria de ordenamento e uma maior harmonização dos documentos de transporte, designadamente no transporte rodoviário de mercadorias, e solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa à uniformização das guias de transporte de carga;

Or. es

Alteração 243 Zigmantas Balčytis

Proposta de resolução N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Salienta a necessidade de eliminar os obstáculos existentes nos postos fronteiriços que impedem o fluxo eficiente do transporte de carga rodoviário entre os Estados-Membros da UE, em especial os que se situam na fronteira oriental da UE, e países vizinhos; sublinha que a simplificação dos trâmites de passagem de fronteira ajudaria a poupar tempo e dinheiro;

Or. lt

Alteração 244 Eva Lichtenberger, Michael Cramer, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Reconhece que as zonas de baixas emissões/verdes podem contribuir significativamente para a melhoria da

PE472.267v01-00 124/196 AM\877608PT.doc

qualidade do ar nas áreas urbanas, mas que as cidades deverão ter liberdade para projectar e implementar sistemas baseados nas suas circunstâncias específicas;

considera que deve ser promovido um ponto de informação central para todos os sistemas em toda a UE, de forma a permitir um planeamento de viagem eficaz e um bom exemplo seria a expansão da <a href="http://www.lowemissionzones.eu">http://www.lowemissionzones.eu</a> com a inclusão de zonas de portagem rodoviária;

Alteração

Or en

Alteração 245 Philip Bradbourn

Proposta de resolução N.º 13

Proposta de resolução

Suprimido

13. Chama a atenção para a necessidade de melhorar e normalizar os aparelhos de controlo, como, por exemplo, os radares de velocidade e as denominadas «onboard-units», assim como os sistemas e suportes de comunicação; solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa ao reconhecimento mútuo e à interoperabilidade destes aparelhos;

Or. en

Alteração 246 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 13

#### Proposta de resolução

13. Chama a atenção para a necessidade de melhorar e normalizar os aparelhos de controlo, como, por exemplo, os radares de velocidade e as denominadas «on-boardunits», assim como os sistemas e suportes de comunicação; solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa ao reconhecimento mútuo e à interoperabilidade destes aparelhos;

#### Alteração

13. Chama a atenção para a necessidade de melhorar e normalizar os aparelhos de controlo, como, por exemplo, os radares de velocidade e as denominadas «on-boardunits», assim como os sistemas e suportes de comunicação; solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa ao reconhecimento mútuo e à interoperabilidade destes aparelhos, tendo como objectivo assegurar uma maior coerência na aplicação das normas de trânsito em matéria de segurança rodoviária através de um conjunto de métodos e práticas comparáveis;

Or. es

## Alteração 247 Bogdan Kazimierz Marcinkiewicz

# Proposta de resolução N.º 13

#### Proposta de resolução

13. Chama a atenção para a necessidade de melhorar e normalizar os aparelhos de controlo, como, por exemplo, os radares de velocidade e as denominadas «on-boardunits», assim como os sistemas e suportes de comunicação; solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa ao reconhecimento mútuo e à interoperabilidade destes aparelhos;

#### Alteração

13. Chama a atenção para a necessidade de melhorar e normalizar os aparelhos de controlo *e o seu licenciamento comum*, como, por exemplo, os radares de velocidade e as denominadas «on-boardunits», assim como os sistemas e suportes de comunicação; solicita que, até 2013, seja apresentada uma proposta relativa ao reconhecimento mútuo e à interoperabilidade destes aparelhos;

Or. pl

Alteração 248 Georges Bach

PE472.267v01-00 126/196 AM\877608PT.doc

# Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Sublinha a importância de uma coordenação e cooperação reforçadas das autoridades nacionais no domínio da acção penal transfronteiriça em caso de infracções de trânsito para que haja mais segurança e coerência no tráfego rodoviário europeu;

Or de

Alteração 249 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Solicita à Comissão que apresente uma proposta relativa à introdução obrigatória de limitadores de velocidade com limites de 120 Km/h para os veículos comerciais ligeiros e de 80 Km/h para os veículos pesados, a fim de aumentar a segurança rodoviária e reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>;

Or. es

Alteração 250 Georgios Koumoutsakos

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

Alteração

14. Sublinha que as melhorias directas e a normalização das unidades de carga e das

14. Sublinha que as melhorias directas e a normalização das unidades de carga e das

AM\877608PT.doc 127/196 PE472.267v01-00

dimensões dos veículos de transporte conduzirão à optimização dos transportes multimodais; dimensões dos veículos de transporte conduzirão à optimização dos transportes multimodais, devendo ser tidas em conta as unidades de carga utilizadas no transporte global;

Or. en

Alteração 251 Hubert Pirker

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Sublinha que as melhorias directas e a normalização das unidades de carga e das dimensões dos veículos de transporte conduzirão à optimização dos transportes multimodais;

#### Alteração

14. Sublinha que as melhorias directas e a normalização das unidades de carga e das dimensões dos veículos de transporte conduzirão à optimização dos transportes multimodais; observa que novas dimensões e pesos dos veículos automóveis têm de respeitar o princípio da transparência dos custos e não devem acarretar investimentos adicionais para a adaptação das infra-estruturas rodoviárias;

Or de

Alteração 252 Saïd El Khadraoui, Olga Sehnalová, Brian Simpson

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Sublinha que as *melhorias directas* e a normalização das unidades de carga e das dimensões dos veículos de transporte *conduzirão à optimização dos* transportes multimodais:

Alteração

14. Sublinha que as *alterações* e a normalização das unidades de carga e das dimensões dos veículos de transporte *devem proporcionar beneficios* comprovados em termos de poupança de combustível, redução das emissões e

PE472.267v01-00 128/196 AM\877608PT.doc

aumento da segurança rodoviária, facilitando ao mesmo tempo os transportes multimodais;

Or. en

Alteração 253 Spyros Danellis

# Proposta de resolução N.º 14

#### Proposta de resolução

14. Sublinha que as melhorias directas e a normalização das unidades de carga e das dimensões dos veículos de transporte conduzirão à optimização dos transportes multimodais;

#### Alteração

14. Sublinha que as melhorias directas e a normalização das unidades de carga e das dimensões dos veículos de transporte conduzirão à optimização dos transportes multimodais; ao mesmo tempo, devem ser tidas em consideração as unidades de carga normalizadas utilizadas no transporte global;

Or. en

Alteração 254 Corien Wortmann-Kool

# Proposta de resolução N.º 14

#### Proposta de resolução

14. Sublinha que as melhorias directas e a normalização das unidades de carga e das dimensões dos veículos de transporte conduzirão à optimização dos transportes multimodais:

#### Alteração

14. Sublinha que as melhorias directas e a normalização das unidades de carga e das dimensões dos veículos de transporte conduzirão à optimização dos transportes multimodais; salienta que a Comissão deve promover a utilização de veículos pesados extralongos nos transportes transfronteiras a fim de reduzir as emissões de CO<sub>2</sub> e optimizar o transporte;

Or. en

## Alteração 255 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Sublinha que *as melhorias directas e a normalização das unidades de carga e das* dimensões dos veículos de transporte *conduzirão à optimização dos* transportes multimodais;

Alteração

14. Sublinha que *o facto de não se* aumentar os actuais pesos e dimensões normalizados dos veículos de transporte, que foram fixados a nível da UE, optimiza os transportes multimodais;

Or. en

Alteração 256 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Observa que até este momento não foram exploradas certas oportunidades para reduzir as emissões no sector dos transportes, como é o caso, por exemplo, do sistema modular europeu ou do desenvolvimento de novas unidades de carga e de dispositivos aerodinâmicos;

Or. en

Alteração 257 Dieter-Lebrecht Koch

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Sublinha que, até este momento, ainda não foram totalmente esgotadas

PE472.267v01-00 130/196 AM\877608PT.doc

algumas opções mais económicas para reduzir as emissões no sector dos transportes, como é o caso, por exemplo, do sistema modular europeu ou do desenvolvimento de novas unidades de carga e de dispositivos aerodinâmicos;

Or. de

Alteração 258 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Salienta a importância das diversas agências europeias de transporte e solicita um novo impulso para reforçar a sua dimensão europeia;

Or. es

Alteração 259 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Convida os Estados-Membros a apoiar e trabalhar em prol da equidade de condições para todos os modos de transporte em termos de tributação dos produtos energéticos e do imposto sobre o valor acrescentado (IVA);

Or. en

Alteração 260 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-B. Apoia o recurso a obrigações europeias para financiar as infra-estruturas de transportes necessárias para a conclusão da RTE-T;

Or. es

Alteração 261 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 14-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-C. Tendo em conta que as entidades locais e regionais assumem competências significativas no âmbito da política dos transportes, é essencial assegurar a sua participação através de uma abordagem de governação multiníveis;

Or. es

Alteração 262 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 1

Proposta de resolução

Alteração

 até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de Suprimido

PE472.267v01-00 132/196 AM\877608PT.doc

mercadorias, assim como da respectiva aplicação;

Or. en

Alteração 263 Olga Sehnalová

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 1

Proposta de resolução

 até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação; Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 264 Philip Bradbourn

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 1

Proposta de resolução

 até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação;

#### Alteração

- o regulamento social do transporte rodoviário seja alterado a fim de permitir maior flexibilidade, mantendo ao mesmo tempo uma abordagem segura do horário de repouso dos motoristas; solicita que, até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação;

Or. en

### Alteração 265 Peter van Dalen

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 1

Proposta de resolução

até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação;

#### Alteração

 até ao final de 2013, a Comissão apresente uma interpretação harmonizada da implementação e aplicação da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias;

Or. nl

Alteração 266 Georges Bach

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 1

Proposta de resolução

 até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação;

#### Alteração

- até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação, tendo em conta as propostas do Parlamento Europeu relativas à harmonização entre os Estados-Membros das sanções aplicáveis em caso de infracção grave à regulamentação social no sector dos transportes rodoviários;

Or. fr

Alteração 267 Corien Wortmann-Kool

PE472.267v01-00 134/196 AM\877608PT.doc

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 1

## Proposta de resolução

 até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação;

#### Alteração

- até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação; salienta, a respeito da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso, que é necessário assegurar a sua aplicação uniforme e justa, dando ênfase à harmonização dos sistemas nacionais na UE;

Or en

## Alteração 268 Elisabeth Jeggle

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 1

#### Proposta de resolução

 até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação;

### Alteração

- até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação; em especial, é necessário aumentar a margem de apreciação dos agentes da autoridade, para evitar a punição de infracções comprovadamente causadas por uma força maior;

Or. de

Alteração 269 Luis de Grandes Pascual

AM\877608PT.doc 135/196 PE472.267v01-00

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 1

## Proposta de resolução

 até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação;

#### Alteração

- até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação; considera que os condutores de veículos de mercadorias de longo curso devem poder gozar os descansos semanais no seu domicílio, sem comprometer os objectivos em matéria de segurança rodoviária; está convicto de que é igualmente necessário harmonizar em toda a União Europeia as restrições à circulação de transportes de mercadorias;

Or. es

### Alteração 270 Mara Bizzotto

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 1

#### Proposta de resolução

 até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão *da legislação relativa* aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação;

#### Alteração

 até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão do quadro normativo relativo aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação;

Or. it

Alteração 271 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 1

PE472.267v01-00 136/196 AM\877608PT.doc

#### Proposta de resolução

 até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros e de mercadorias, assim como da respectiva aplicação;

#### Alteração

- até 2014, seja levada a cabo uma nova revisão da legislação relativa aos tempos de condução e de repouso no sector dos transportes de passageiros, incluindo os serviços de transporte de longo curso e os trajectos inferiores a 50 km, do transporte rodoviários de mercadorias e dos veículos de transporte dedicados à actividade de construção e obras públicas, assim como da respectiva aplicação;

Or. es

Alteração 272 Philip Bradbourn

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- seja clarificada a directiva relativa à organização do tempo de trabalho dos trabalhadores móveis, em especial a sua definição de tempo de serviço e do tempo que não é gasto especificamente na condução de um veículo;.

Or. en

Alteração 273 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 15 — travessão 2

Proposta de resolução

Alteração

seja aumentado em 40 %, em cada
 Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de

Suprimido

AM\877608PT.doc 137/196 PE472.267v01-00

mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

Or. en

Alteração 274 Christine De Veyrac

Proposta de resolução N.º 15 — travessão 2

Proposta de resolução

- seja aumentado em 40 %, em cada Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010; Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 275 Olga Sehnalová

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 2

Proposta de resolução

– seja aumentado em 40 %, em cada Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

Alteração

– seja apresentado, até 2014, um plano relativo ao aumento do número e da qualidade das áreas de estacionamento existentes para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, de acordo com as condições específicas de cada Estado-Membro, tendo como referência os valores de 2010;

Or. cs

Alteração 276 Mathieu Grosch

PE472.267v01-00 138/196 AM\877608PT.doc

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 2

#### Proposta de resolução

seja aumentado em 40 %, em cada
 Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

#### Alteração

- até 2020, seja aumentado em 40 %, em cada Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010:

Or. de

## Alteração 277 Peter van Dalen

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 2

#### Proposta de resolução

seja aumentado em 40 %, em cada
 Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

#### Alteração

seja aumentado em 40 %, em cada
 Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento *seguras* para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

Or. nl

## Alteração 278 Jim Higgins

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 2

#### Proposta de resolução

seja aumentado em 40 %, em cada
 Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

#### Alteração

seja aumentado em 40 %, em cada
 Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento *seguras* para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

AM\877608PT.doc 139/196 PE472.267v01-00

## Alteração 279 Georges Bach

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 2

#### Proposta de resolução

seja aumentado em 40 %, em cada
 Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

#### Alteração

- seja aumentado em 40 %, em cada Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010, e tendo especialmente em atenção os aspectos de segurança e as normas de higiene;

Or. de

## Alteração 280 Bogdan Kazimierz Marcinkiewicz

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 2

#### Proposta de resolução

- seja aumentado *em* 40 %, em cada Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

#### Alteração

– seja aumentado *até* 40 %, em cada Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

Or. pl

Alteração 281 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 2

PE472.267v01-00 140/196 AM\877608PT.doc

#### Proposta de resolução

- seja aumentado em 40 %, *em cada Estado-Membro*, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, *tendo como referência os valores de 2010*;

#### Alteração

- seja aumentado em 40 %, tendo como referência os valores de 2010, o número de áreas de estacionamento seguras para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, naqueles corredores em que sejam mais necessárias;

Or. es

Alteração 282 Michel Dantin, Dominique Vlasto

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 2

Proposta de resolução

seja aumentado em 40 %, em cada
 Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

### Alteração

seja avaliado e, se for caso disso,
 aumentado, em cada Estado-Membro, o
 número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede transeuropeia rodoviária, a fim de responder às necessidades dos transportadores;

Or. fr

Alteração 283 Silvia-Adriana Țicău

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 2

Proposta de resolução

seja aumentado em 40 %, em cada
 Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

#### Alteração

- até 2015, seja aumentado em 50 %, em cada Estado-Membro, o número de áreas de estacionamento seguras para veículos pesados de mercadorias na rede rodoviária, tendo como referência os valores de 2010;

Alteração 284 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- seja fixado um co-financiamento da UE para infra-estruturas rodoviárias num máximo de 20 % do co-financiamento total da UE destinado as transportes;

Or. en

Alteração 285 Laurence J.A.J. Stassen

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 3

Proposta de resolução

Alteração

 a Comissão apoie as iniciativas dos Estados-Membros que visam promover, através da concessão de benefícios fiscais, a criação de uma frota de veículos seguros e ecológicos; Suprimido

Or. nl

Alteração 286 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 3

Proposta de resolução

Alteração

a Comissão apoie as iniciativas dos

a Comissão apoie as iniciativas dos

PE472.267v01-00 142/196 AM\877608PT.doc

Estados-Membros que visam promover, através *da concessão de beneficios* fiscais, a criação de uma frota de veículos seguros e ecológicos;

Estados-Membros que visam promover, através *de iniciativas* fiscais *segundo o sistema «bonus-malus»*, a criação de uma frota de veículos seguros e ecológicos *de todos os modos de transportes*;

Or. en

Alteração 287 Ismail Ertug

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 3

Proposta de resolução

a Comissão apoie as iniciativas dos
 Estados-Membros que visam promover,
 através da concessão de benefícios fiscais,
 a criação de uma frota de veículos seguros
 e ecológicos;

#### Alteração

a Comissão apoie as iniciativas dos
 Estados-Membros que visam promover, através da concessão de benefícios fiscais, a criação de uma frota de veículos seguros e ecológicos que inclua exclusivamente veículos com homologação comprovativa de que os mesmos não destroem de forma permanente as infra-estruturas;

Or. de

Alteração 288 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 3

Proposta de resolução

a Comissão apoie as iniciativas dos
 Estados-Membros que visam promover,
 através da concessão de benefícios fiscais,
 a criação de uma frota de veículos seguros
 e ecológicos;

#### Alteração

- a Comissão apoie as iniciativas dos Estados-Membros que visam promover, através da concessão de benefícios fiscais, de adjudicação pública ecológica, etc., a criação de uma frota de veículos seguros e ecológicos, incluindo veículos não motorizados de duas e três rodas, e incentivar a sua renovação periódica;

#### Alteração 289 Mara Bizzotto

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 3

Proposta de resolução

a Comissão apoie as iniciativas dos
 Estados-Membros que visam promover,
 através da concessão de benefícios fiscais,
 a criação de uma frota de veículos seguros
 e ecológicos;

## Alteração

- a Comissão apoie as iniciativas dos Estados-Membros que visam promover, através da concessão de benefícios fiscais, a criação de uma frota de veículos seguros e ecológicos, prevendo uma alteração das directivas relativas aos auxílios estatais a favor do ambiente (comunicação da Comissão 2001/C37/03), alargando o seu âmbito de aplicação não só aos veículos a construir futuramente mas também aos de última geração dotados de filtros de partículas;

Or. it

Alteração 290 Georges Bach

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

#### Alteração

- sejam abolidas rapidamente todas as restrições à cabotagem, para permitir uma utilização ideal dos veículos de transporte do ponto de vista económico e ecológico e evitar, em grande parte, viagens sem carga desnecessárias e, simultaneamente, sejam harmonizadas as normas sociais, para impedir o dumping salarial e garantir uma concorrência leal;

Or. de

# Alteração 291 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

# Alteração

 seja apresentado um plano de inovação abrangente que contribua para a eficiência, a sustentabilidade e a criação de emprego;

Or. es

Alteração 292 Georges Bach

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4

Proposta de resolução

 haja um reforço da formação inicial e contínua e do acesso à profissão para as pessoas que trabalham no sector dos transportes, a fim de alcançar uma harmonização das condições de trabalho e dos salários;

## Alteração

– haja um reforço da formação inicial e contínua e do acesso à profissão para as pessoas que trabalham no sector dos transportes, a fim de, por um lado, alcançar uma harmonização das condições de trabalho e dos salários e, por outro lado, promover, de forma abrangente, a atractividade destas profissões, contrariando, assim, activamente, a escassez cada vez maior de mão-de-obra qualificada;

Or. de

Alteração 293 Peter van Dalen

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4

AM\877608PT.doc 145/196 PE472.267v01-00

## Proposta de resolução

haja um reforço da formação inicial e contínua e do acesso à profissão para as pessoas que trabalham no sector dos transportes, a fim de alcançar uma harmonização das condições de trabalho e dos salários;

#### Alteração

 haja um reforço da formação inicial e contínua e do acesso à profissão para as pessoas que trabalham no sector dos transportes;

Or. nl

Alteração 294 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4

#### Proposta de resolução

 haja um reforço da formação inicial e contínua e do acesso à profissão para as pessoas que trabalham no sector dos transportes, a fim de alcançar uma harmonização das condições de trabalho e dos salários;

## Alteração

-- haja um reforço da formação inicial e contínua e do acesso à profissão para as pessoas que trabalham no sector dos transportes, que inclua a prestação de tratamento e assistência a pessoas com deficiência, a fim de alcançar uma harmonização das condições de trabalho e dos salários;

Or. es

Alteração 295 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4

## Proposta de resolução

haja um reforço da formação inicial e contínua e do acesso à profissão para as pessoas que trabalham no sector dos transportes, a fim de alcançar uma harmonização das condições de trabalho e

## Alteração

 haja um reforço da formação inicial e contínua e do acesso à profissão para as pessoas que trabalham no sector dos transportes, a fim de alcançar uma harmonização das condições de trabalho;

PE472.267v01-00 146/196 AM\877608PT.doc

Or. de

# Alteração 296 Mara Bizzotto

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4

# Proposta de resolução

 haja um reforço da formação inicial e contínua e do acesso à profissão para as pessoas que trabalham no sector dos transportes, a fim de alcançar uma harmonização das condições de trabalho e dos salários;

# Alteração

– haja um reforço da formação inicial e contínua e do acesso à profissão para as pessoas que trabalham no sector dos transportes, a fim de alcançar uma harmonização das condições de trabalho e dos salários; seja prevista uma formação normalizada e completa dos agentes nacionais responsáveis pela realização de controlos nas estradas e auto-estradas, a fim de garantir uma aplicação uniforme e eficaz da legislação da UE;

Or. it

# Alteração 297 Olga Sehnalová

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4

## Proposta de resolução

haja um reforço da formação inicial e contínua e do acesso à profissão para as pessoas que trabalham no sector dos transportes, a fim de *alcançar uma harmonização das* condições de trabalho e *dos salários*;

#### Alteração

haja um reforço da formação inicial e contínua e do acesso à profissão para as pessoas que trabalham no sector dos transportes, a fim de *melhorar as* condições de trabalho e *tornar o sector mais atractivo*;

Or. en

Alteração 298 Marita Ulvskog

Proposta de resolução N.º 15 – parágrafo 1 (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- sejam tomadas medidas para a negociação de um acordo sobre um código social para os trabalhadores móveis do sector dos transportes, que resolva o problema do trabalho independente fictício, antes de se proceder à eliminação das restrições à cabotagem que ainda subsistem;

Or. en

Alteração 299 Peter van Dalen

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 a Comissão apresente, antes do final de 2013, propostas para eliminar as actuais restrições à cabotagem no transporte de pessoas e de mercadorias;

Or. nl

Alteração 300 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- seja adoptada uma metodologia normalizada da UE para calcular a

PE472.267v01-00 148/196 AM\877608PT.doc

pegada carbónica das operações de transporte e logística, com o fim de evitar uma proliferação de abordagens nacionais e apoiar as iniciativas da indústria para promover o cálculo da pegada carbónica, especialmente para o transporte rodoviário de mercadorias;

Or. en

Alteração 301 Corien Wortmann-Kool

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 seja adoptado um roteiro para a plena realização do mercado interno na área dos transportes, no que respeita à cabotagem;

Or. en

Alteração 302 Philippe De Backer

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 sejam eliminadas as restrições à cabotagem, porque estas conduzem a uma distorção do mercado interno;

Or. en

Alteração 303 Izaskun Bilbao Barandica

AM\877608PT.doc 149/196 PE472.267v01-00

# Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 seja adoptada regulamentação específica para os veículos de recreio, tendo em conta que estes constituem um segmento em crescimento;

Or. es

Alteração 304 Michel Dantin, Dominique Vlasto

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- no quadro da futura proposta sobre a liberalização da cabotagem rodoviária, a Comissão tenha em conta a especificidade do sector rodoviário enquanto actividade móvel que deve poder ser exercida sem distorção da concorrência nos diferentes Estados-Membros da União Europeia;

Or. fr

Alteração 305 Bendt Bendtsen, Anne E. Jensen

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 uma solução para o facto de os comboios modulares rodoviários não poderem cruzar as fronteiras do país, o que obsta a um aumento da utilização deste modo de transporte rodoviário;

PE472.267v01-00 150/196 AM\877608PT.doc

Alteração 306 Sabine Wils

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- até 2013, seja apresentado um «Plano director para deslocação a pé e de bicicleta», sendo que, a partir de 2014, pelo menos 15% do co-financiamento da UE deve ser investido nos modos de transporte não motorizados;

Or. de

Alteração 307 Peter van Dalen

Proposta de resolução N.º 15 – travessão 4-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- a Comissão apresente, antes do final de 2013, propostas para a autorização dos veículos pesados extralongos (ecocombi) nas estradas europeias;

Or. nl

Alteração 308 Nuno Teixeira

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 1

## Proposta de resolução

 seja apresentada uma proposta relativa à denominada «cintura azul»,

#### Alteração

- seja apresentada uma proposta relativa à denominada «cintura azul», e sua importância para a economia marítima, nomeadamente no desenvolvimento das potencialidades das auto-estradas do mar e na criação de hubs estratégicas, fundamentais para o comércio intra- e intereuropeu,

Or. pt

Alteração 309 Giommaria Uggias

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 1

Proposta de resolução

 seja apresentada uma proposta relativa à denominada «cintura azul»,

## Alteração

 seja apresentada uma proposta relativa à denominada «cintura azul», que preveja também regras específicas e eficazes sobre o transporte de mercadorias perigosas,

Or. it

Alteração 310 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 1

Proposta de resolução

 seja apresentada uma proposta relativa à denominada «cintura azul»,

# Alteração

- seja apresentada, até 2013, uma proposta relativa à denominada «cintura azul», a fim de facilitar as formalidades aplicáveis aos navios que operam entre portos da UE e construir um verdadeiro mercado único para o transporte marítimo intra-UE,

PE472.267v01-00 152/196 AM\877608PT.doc

# Alteração 311 Ismail Ertug

# Proposta de resolução N.º 16 – travessão 1

Proposta de resolução

 seja apresentada uma proposta relativa à denominada «cintura azul»,

# Alteração

seja apresentada uma proposta relativa à denominada «cintura azul», que garanta que o complemento por «vias navegáveis azuis» só se concretizará se respeitar a legislação já existente em matéria de ambiente e de conservação da natureza,

Or. de

Alteração 312 Dominique Vlasto, Michel Dantin

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 1

Proposta de resolução

 seja apresentada uma proposta relativa à denominada «cintura azul»,

## Alteração

 seja apresentada uma proposta relativa à denominada «cintura azul», com base numa avaliação exaustiva da sua aplicação pelos Estados-Membros,

Or. fr

Alteração 313 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 1

## Proposta de resolução

 seja apresentada uma proposta relativa à denominada «cintura azul»,

#### Alteração

- seja apresentada uma proposta relativa à denominada «cintura azul», e posterior criação de um sistema sólido de serviços marítimos acompanhado de um novo impulso às auto-estradas do mar, que pondo em destaque a importância dos navios enquanto verdadeiras infra-estruturas móveis,

Or. es

Alteração 314 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 1-A (novo)

Proposta de resolução

## Alteração

- seja adoptada uma política europeia para o transporte marítimo de curto e médio curso, a fim de aproveitar a capacidade não utilizada das vias navegáveis interiores e atingir os objectivos da UE em matéria de redução das emissões de gases com efeito de estufa no sector dos transportes,

Or. en

Alteração 315 Anne E. Jensen, Vilja Savisaar-Toomast

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- sejam tomadas iniciativas tendentes a assegurar que a redução das emissões de enxofre dos navios não resulte numa

PE472.267v01-00 154/196 AM\877608PT.doc

# transferência modal regressiva,

Or. en

Alteração 316 Saïd El Khadraoui

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 2

Proposta de resolução

- se mantenha o financiamento do programa NAIADES e que, após o seu termo, em 2013, seja feito um balanço para avaliar os resultados alcançados e considerada uma eventual prorrogação do programa,

## Alteração

- seja apresentada pela Comissão uma proposta relativa a um novo programa de acção no domínio dos transportes por vias navegáveis interiores a fim que garantir a continuação do actual programa NAIADES depois de 2014,

Or. en

Alteração 317 Petra Kammerevert

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 2

Proposta de resolução

- se mantenha o financiamento do programa NAIADES e que, após o seu termo, em 2013, seja feito um balanço para avaliar os resultados alcançados e considerada uma eventual prorrogação do programa,

## Alteração

- se mantenha o financiamento do programa NAIADES, com um programa de acompanhamento aprovado até 2013, após o seu termo, contendo instrumentos apropriados para uma aplicação bem sucedida,

Or. en

Alteração 318 Peter van Dalen

# Proposta de resolução N.º 16 – travessão 2

Proposta de resolução

- se mantenha o financiamento do programa NAIADES e que, após o seu termo, em 2013, seja feito um balanço para avaliar os resultados alcançados e considerada uma eventual prorrogação do programa,

Alteração

 se mantenha o financiamento do programa NAIADES,

Or. nl

Alteração 319 Corien Wortmann-Kool

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 2

Proposta de resolução

- se mantenha o financiamento do programa NAIADES e que, após o seu termo, em 2013, seja feito um balanço para avaliar os resultados alcançados e considerada uma eventual prorrogação do programa,

## Alteração

- se mantenha o financiamento do programa NAIADES, com um programa de acompanhamento aprovado até 2013, após o seu termo, contendo instrumentos apropriados para uma aplicação bem sucedida,

Or. en

Alteração 320 Ismail Ertug

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 2

Proposta de resolução

 se mantenha o financiamento do programa NAIADES e que, após o seu termo, em 2013, seja feito um balanço para avaliar os resultados alcançados e considerada uma eventual prorrogação do Alteração

- se mantenha o financiamento do programa NAIADES, respeitando a legislação existente em matéria de ambiente e conservação da natureza, e que, após o seu termo, em 2013, seja feito

PE472.267v01-00 156/196 AM\877608PT.doc

programa,

um balanço para avaliar os resultados alcançados e considerada uma eventual prorrogação do programa,

Or. de

Alteração 321 Silvia-Adriana Țicău

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 2

Proposta de resolução

- se mantenha o financiamento do programa NAIADES e que, após o seu termo, em 2013, seja feito um balanço para avaliar os resultados alcançados e considerada uma eventual prorrogação do programa,

## Alteração

- se mantenha o financiamento do programa NAIADES e que, após o seu termo, em 2013, seja feito um balanço para avaliar os resultados alcançados, e *a continuação deste programa no período 2014-2020*;

Or. ro

Alteração 322 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 2-A (novo)

Proposta de resolução

#### Alteração

- se considere a importância do sector dos transportes marítimos como sendo estratégica e se implemente, de acordo com as propostas enunciadas, um programa de incentivo e ajuda financeira a projectos inovadores que visem a redução das emissões, a protecção do ambiente e a melhoria da eficiência energética,

Or. es

# Alteração 323 Nuno Teixeira

# Proposta de resolução N.º 16 – travessão 3

## Proposta de resolução

 seja apresentada uma proposta para aumentar em 20 %, até 2020, o número de conexões multimodais (plataformas) para a navegação interior, para os portos interiores e para o transporte ferroviário, tendo como referência os valores de 2010, e que seja disponibilizado o necessário apoio financeiro,

## Alteração

- seja apresentada uma proposta para aumentar em 20 %, até 2020, o número de conexões multimodais (plataformas) para a navegação interior, para os portos interiores e para o transporte ferroviário, tendo como referência os valores de 2010, e que seja disponibilizado o necessário apoio financeiro; para tal, defende a prorrogação pós-2013 do programa Marco Polo, dada a sua importância para o transporte multimodal e para o desenvolvimento de corredores marítimos;

Or. pt

# Alteração 324 Petra Kammerevert

# Proposta de resolução N.º 16 – travessão 3

#### Proposta de resolução

- seja apresentada uma proposta para aumentar em 20 %, até 2020, o número de conexões multimodais (plataformas) para a navegação interior, para os portos interiores e para o transporte ferroviário, tendo como referência os valores de 2010, e que seja disponibilizado o necessário apoio financeiro,

#### Alteração

- seja apresentada uma proposta para melhorar a integração do transporte por vias navegáveis interiores na cadeia comodal de transportes e logística, através de um aumento de 10% no apoio financeiro para melhores conexões multimodais de e para os portos interiores, até 2020, e para a criação de mais plataformas multimodais e portos interiores, caso seja necessário,

Or. en

## Alteração 325 Gesine Meissner

# Proposta de resolução N.º 16 – travessão 3

## Proposta de resolução

 seja apresentada uma proposta para aumentar em 20 %, até 2020, o número de conexões multimodais (plataformas) para a navegação interior, para os portos interiores e para o transporte ferroviário, tendo como referência os valores de 2010, e que seja disponibilizado o necessário apoio financeiro,

## Alteração

- seja apresentada uma proposta para aumentar em 20 %, até 2020, o número de conexões multimodais (plataformas) para a navegação interior, para os portos interiores e para o transporte ferroviário, tendo como referência os valores de 2010, que sejam desenvolvidos corredores multimodais para permitir a utilização eficaz do potencial do transporte marítimo e fluvial, e que seja disponibilizado o necessário apoio financeiro para estes projectos,

Or. de

# Alteração 326 Philippe De Backer

# Proposta de resolução N.º 16 – travessão 3

#### Proposta de resolução

- seja apresentada uma proposta para aumentar em 20 %, até 2020, o número de conexões multimodais (plataformas) para a navegação interior, para os portos interiores e para o transporte ferroviário, tendo como referência os valores de 2010, e que seja disponibilizado o necessário apoio financeiro,

#### Alteração

- seja apresentada uma proposta para melhorar a integração do transporte por vias navegáveis interiores na cadeia comodal de transportes e logística, através de um aumento de 10% no apoio financeiro para melhores conexões multimodais de e para os portos interiores, até 2020, e para a criação de mais plataformas multimodais e portos interiores, caso seja necessário,

Or. en

Alteração 327 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- sejam tidos em consideração os instrumentos disponibilizados pela EMSA a fim de ajudar a encontrar uma solução para o problema da pirataria,

Or. es

Alteração 328 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 4

Proposta de resolução

Alteração

 pelo menos 10 % dos fundos RTE-T sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores; Suprimido

Or. es

Alteração 329 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 4

Proposta de resolução

Alteração

- pelo menos 10 % dos fundos RTE-T sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores; - seja dedicado co-financiamento da UE a projectos de vias navegáveis interiores que tenham uma avaliação de impacto ambiental positiva, incluindo a promoção de embarcações adaptadas aos cursos de água para uma navegação interior sustentável (RASSIN, River Adapted

PE472.267v01-00 160/196 AM\877608PT.doc

Ships for Sustainable Inland Navigation), que contribua para realizar poupanças nos investimentos em infra-estruturas de vias navegáveis;

Or. en

Alteração 330 Nuno Teixeira

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 4

Proposta de resolução

 pelo menos 10 % dos fundos RTE-T sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores;

# Alteração

 pelo menos 10 % dos fundos RTE-T sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores e para os portos marítimos;

Or. pt

Alteração 331 Mathieu Grosch

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 4

Proposta de resolução

pelo menos 10 % dos fundos RTE-T
 sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores,

Alteração

no próximo quadro financeiro 2014 2020, sejam previstos pelo menos 10 %
 dos fundos RTE-T para os projectos de transportes por vias navegáveis interiores,

Or. de

Alteração 332 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 4

AM\877608PT.doc 161/196 PE472.267v01-00

## Proposta de resolução

 pelo menos 10 % dos fundos RTE-T sejam dedicados *aos projectos de* transporte por vias navegáveis interiores;

#### Alteração

 pelo menos 10 % dos fundos RTE-T sejam dedicados às conexões multimodais para projectos de vias navegáveis interiores, portos interiores e transporte ferroviário;

Or. en

Alteração 333 Petra Kammerevert

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 4

Proposta de resolução

 pelo menos 10 % dos fundos RTE-T sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores;

#### Alteração

- pelo menos 15 % dos fundos RTE-T sejam dedicados a projectos que melhorem as conexões sustentáveis e multimodais dos portos marítimos, portos interiores e plataformas multimodais, com ênfase para os projectos de transporte por vias navegáveis;

Or. en

Alteração 334 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 4

Proposta de resolução

 pelo menos 10 % dos fundos RTE-T sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores;

## Alteração

 pelo menos 10 % dos fundos RTE-T sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores, assim como as conexões com portos secos e plataformas logísticas;

Or. es

PE472.267v01-00 162/196 AM\877608PT.doc

# Alteração 335 Corien Wortmann-Kool

# Proposta de resolução N.º 16 – travessão 4

Proposta de resolução

 pelo menos 10 % dos fundos RTE-T sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores;

# Alteração

pelo menos 25 % dos fundos RTE-T sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores e a conexões multimodais e portos;

Or. en

Alteração 336 Philippe De Backer

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 4

Proposta de resolução

 pelo menos 10 % dos fundos RTE-T sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores;

## Alteração

- pelo menos 30 % dos fundos RTE-T sejam dedicados a projectos que melhorem as conexões sustentáveis e multimodais dos portos marítimos, portos interiores e plataformas multimodais, com ênfase para os projectos de transporte por vias navegáveis;

Or. en

Alteração 337 Dominique Vlasto, Michel Dantin

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 4

Proposta de resolução

– pelo menos 10 % dos fundos RTE-T

Alteração

– pelo menos 20 % dos fundos RTE-T

AM\877608PT.doc 163/196 PE472.267v01-00

sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores;

sejam dedicados aos projectos que visem a criação e a melhoria de conexões sustentáveis e multimodais dos portos marítimos e fluviais, de plataformas logísticas com a interface terra-marfluvial, e aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores e marítimo;

Or. fr

Alteração 338 Silvia-Adriana Ticău

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 4

Proposta de resolução

 pelo menos 10 % dos fundos RTE-T sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores;

## Alteração

 pelo menos 20 % dos fundos RTE-T sejam dedicados aos projectos de transporte por vias navegáveis interiores;

Or. ro

Alteração 339 Georgios Koumoutsakos

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 5

Proposta de resolução

 até 2012, a formação profissional no sector do transporte marítimo e fluvial seja harmonizada com base numa norma internacional, tendo em conta o carácter internacional do tráfego marítimo, e que, até ao final de 2013, seja apresentada uma proposta relativa a um quadro, mutuamente reconhecido, para a formação dos trabalhadores portuários,

## Alteração

- até 2012, a formação profissional no sector do transporte marítimo e fluvial seja harmonizada com base numa norma internacional, tendo em conta o carácter internacional do tráfego marítimo, e que, até ao final de 2013, seja apresentada uma proposta relativa a um quadro, mutuamente reconhecido, para a formação dos trabalhadores portuários; qualquer nova legislação da UE neste domínio deve ter em conta os requisitos existentes, tais como as normas adoptadas pela OMI no

PE472.267v01-00 164/196 AM\877608PT.doc

quadro da Convenção Internacional sobre Normas de Formação, Certificação e Serviço de Quartos para os Marítimos de 1978 (Convenção NFCSQ), evitando assim introduzir medidas regionais adicionais;

Or. en

Alteração 340 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 5

Proposta de resolução

 até 2012, a formação profissional no sector do transporte marítimo e fluvial seja harmonizada com base numa norma internacional, tendo em conta o carácter internacional do tráfego marítimo, e que, até ao final de 2013, seja apresentada uma proposta relativa a um quadro, mutuamente reconhecido, para a formação dos trabalhadores portuários,

## Alteração

- até 2012, a formação profissional no sector do transporte marítimo e fluvial seja harmonizada com base numa norma internacional, tendo em conta o carácter internacional do tráfego marítimo, e que, até ao final de 2013, seja apresentada uma proposta relativa a um quadro, mutuamente reconhecido, para a formação dos trabalhadores portuários, assim como uma estratégia relativa ao recrutamento de candidatos para as profissões marítimas;

Or. de

Alteração 341 Dominique Vlasto, Michel Dantin

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 5

Proposta de resolução

- até 2012, a formação profissional no sector do transporte marítimo e fluvial seja harmonizada com base numa norma internacional, tendo em conta o carácter internacional do tráfego marítimo, e que,

Alteração

que, tendo em conta o carácter internacional do tráfego marítimo, seja rapidamente adoptada a proposta da Comissão de 14 de Setembro de 2011, que visa actualizar a Directiva 2008/106, nela

AM\877608PT.doc 165/196 PE472.267v01-00

até ao final de 2013, seja apresentada uma proposta relativa a um quadro, mutuamente reconhecido, para a formação dos trabalhadores portuários,

integrando a revisão de 2006 da Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos (Convenção NFCSQ), e que, até ao final de 2013, seja apresentada uma proposta relativa a um quadro, mutuamente reconhecido, para a formação dos trabalhadores portuários,

Or. fr

Alteração 342 Antonio Cancian

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 5-A (novo)

Proposta de resolução

# Alteração

- se preveja para as auto-estradas do mar a adopção do princípio do ecobónus, juntamente com incentivos à redução das emissões causadas pelo transporte marítimo de veículos rodoviários;

Or. it

Alteração 343 Luis de Grandes Pascual

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- em relação aos fundos RTE, se tenha em atenção a necessidade de aumentar as conexões multimodais dos portos marítimos com o transporte ferroviário e rodoviário;

Or. es

PE472.267v01-00 166/196 AM\877608PT.doc

Alteração 344 Silvia-Adriana Ticău

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- a Comissão elabore e apresente uma proposta relativa a uma política comum integrada para as vias navegáveis interiores da UE semelhante à política marítima comum, que contemple o desenvolvimento de serviços de transporte por vias navegáveis interiores e maneiras de as conectar com outros modos de transporte, o desenvolvimento das áreas envolventes de vias navegáveis interiores, a protecção do ambiente aquático, etc.;

Or. ro

Alteração 345 Mara Bizzotto

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 o princípio dos ecobónus seja alargado às auto-estradas do mar, providenciando incentivos à redução das emissões através do transporte marítimo de veículos rodoviários;

Or. it

Alteração 346 Knut Fleckenstein, Olga Sehnalová

AM\877608PT.doc 167/196 PE472.267v01-00

# Proposta de resolução N.º 16 – travessão 6

Proposta de resolução

Alteração

 a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à regulamentação dos serviços portuários; Suprimido

Or. de

Alteração 347 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 6

Proposta de resolução

Alteração

 a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à regulamentação dos serviços portuários; Suprimido

Or. en

Alteração 348 Peter van Dalen

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 6

Proposta de resolução

Alteração

 a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à regulamentação dos serviços portuários; Suprimido

Or. nl

Alteração 349 Saïd El Khadraoui

PE472.267v01-00 168/196 AM\877608PT.doc

# Proposta de resolução N.º 16 - travessão 6

Proposta de resolução

– a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à regulamentação dos serviços portuários;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 350 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 6

Proposta de resolução

– a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à regulamentação dos serviços portuários;

Alteração

– a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à regulamentação da transparência e do financiamento público das autoridades portuárias;

Or. en

Alteração 351 Jim Higgins

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 6

Proposta de resolução

- a Comissão *apresente*, até 2014, uma proposta relativa à regulamentação dos serviços portuários;

Alteração

- a Comissão esclareça as suas intenções no que respeita à eventual apresentação, até 2014, de propostas relativas à regulamentação dos serviços portuários;

Or. en

# Alteração 352 Corien Wortmann-Kool

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 6

Proposta de resolução

 a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à regulamentação dos serviços portuários;

## Alteração

- a Comissão reveja, até 2014, a aplicação da sua comunicação de 2007 relativa à política portuária e proponha directrizes claras e medidas não legislativas que garantam condições de concorrência equitativas e um maior equilíbrio entre a continuidade do investimento e a abertura do mercado;

Or en

Alteração 353 David-Maria Sassoli, Guido Milana

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 6

Proposta de resolução

 a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à regulamentação dos serviços portuários;

## Alteração

- a Comissão reveja, até 2014, a aplicação da sua comunicação de 2007 relativa à política portuária e proponha directrizes claras e medidas não legislativas que garantam condições de concorrência equitativas e um maior equilíbrio entre a continuidade do investimento e a abertura do mercado;

Or. en

Alteração 354 Dominique Vlasto, Michel Dantin

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 6

PE472.267v01-00 170/196 AM\877608PT.doc

## Proposta de resolução

 a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à regulamentação dos serviços portuários;

#### Alteração

- a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à regulamentação dos serviços portuários, com base numa avaliação aprofundada das orientações anunciadas em Outubro de 2007 sobre a política portuária europeia, e tendo em conta a aplicação das legislações nacionais sobre esta matéria, nomeadamente sobre o modo de governação e de funcionamento dos portos marítimos;

Or. fr

Alteração 355 Giommaria Uggias

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 6-A (novo)

Proposta de resolução

## Alteração

- sejam introduzidas normas efectivas relativas às conexões entre as ilhas e o continente, bem como directrizes claras sobre as obrigações de serviço público neste sector, a fim de colmatar as limitações impostas pelo isolamento;

Or. it

Alteração 356 Guido Milana

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- seja introduzida uma verdadeira política europeia para o transporte marítimo de

AM\877608PT.doc 171/196 PE472.267v01-00

pequeno e médio curso, de forma a permitir uma transferência modal massiva do transporte rodoviário para o transporte marítimo e alcançar assim os objectivos da UE relativos à redução das emissões de gases com efeito de estufa no sector dos transportes;

 seja estudado e testado um regime europeu baseado na concessão de apoio a todos os navios que utilizem biocombustíveis;

Or. it

Alteração 357 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 sejam evitadas distorções de concorrência na UE quando forem estabelecidos objectivos de redução para as emissões dos navios;

Or. de

Alteração 358 Carlo Fidanza, Antonio Cancian

Proposta de resolução N.º 16 – travessão 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- sejam consideradas, no âmbito da liberalização dos serviços portuários, as especificidades dos serviços técnicos náuticos, que têm repercussões directas na segurança da navegação e na protecção do ambiente; espera-se que qualquer iniciativa futura da Comissão

PE472.267v01-00 172/196 AM\877608PT.doc

seja precedida de uma consulta cuidadosa das partes interessadas e seja discutida com a plena participação de todas as instituições relevantes;

Or. it

Alteração 359 Christine De Veyrac

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 1

Proposta de resolução

- seja apresentada, até 2015, uma proposta relativa à *criação* do céu único europeu mediante uma nova redução dos blocos de espaço aéreo funcionais, e que os Estados-Membros sejam também convidados a dinamizar a criação do céu único europeu,

# Alteração

– seja apresentada, até 2015, uma proposta relativa à *continuação da construção* criação do céu único europeu mediante uma nova redução dos blocos de espaço aéreo funcionais, e que os Estados-Membros sejam também convidados a dinamizar a criação do céu único europeu,

Or. fr

Alteração 360 Mathieu Grosch

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 1

Proposta de resolução

- seja apresentada, *até 2015*, uma proposta relativa à criação do céu único europeu mediante uma nova redução dos blocos de espaço aéreo funcionais, e que os Estados-Membros sejam também convidados a dinamizar a criação do céu único europeu,

# Alteração

- seja apresentada, *até* 2013, uma proposta relativa à criação do céu único europeu mediante uma nova redução dos blocos de espaço aéreo funcionais, e que os Estados-Membros sejam também convidados a dinamizar a criação do céu único europeu,

Or. de

# Alteração 361 Ramon Tremosa i Balcells

# Proposta de resolução N.º 17 – travessão 1

## Proposta de resolução

 seja apresentada, até 2015, uma proposta relativa à criação do céu único europeu mediante uma nova redução dos blocos de espaço aéreo funcionais, e que os Estados-Membros sejam também convidados a dinamizar a criação do céu único europeu,

## Alteração

- seja apresentada, até 2015, uma proposta relativa à criação do céu único europeu mediante uma nova redução dos blocos de espaço aéreo funcionais, e que os Estados-Membros sejam também convidados a dinamizar a criação do céu único europeu, *e*
- até 2016, seja totalmente implementado o actual pacote Céu Único Europeu II,

Or. en

# Alteração 362 Corien Wortmann-Kool

# Proposta de resolução N.º 17 – travessão 1

## Proposta de resolução

 seja apresentada, até 2015, uma proposta relativa à criação do céu único europeu mediante uma nova redução dos blocos de espaço aéreo funcionais, e que os Estados-Membros sejam também convidados a dinamizar a criação do céu único europeu,

# Alteração

- seja apresentada, até 2015, uma proposta relativa à criação do céu único europeu mediante uma nova redução dos blocos de espaço aéreo funcionais, e que os Estados-Membros sejam também convidados a dinamizar a criação do céu único europeu; salienta a necessidade de concretização do SESAR através de financiamento e governança a fim de criar o Céu Único Europeu II,

Or. en

# Alteração 363 Silvia-Adriana Țicău

# Proposta de resolução N.º 17 – travessão 1

## Proposta de resolução

– seja apresentada, *até 2015*, uma proposta relativa à *criação* do céu único europeu *mediante uma nova redução dos blocos de espaço aéreo funcionais*, e que os Estados-Membros sejam também convidados a dinamizar a criação do céu único europeu,

#### Alteração

seja apresentada uma proposta relativa à *finalização* do céu único europeu, e que os Estados-Membros sejam também convidados a dinamizar a criação do céu único europeu,

Or. ro

# Alteração 364 Izaskun Bilbao Barandica

# Proposta de resolução N.º 17 – travessão 1

# Proposta de resolução

seja apresentada, até 2015, uma proposta relativa à criação do céu único europeu mediante uma nova redução dos blocos de espaço aéreo funcionais, e que os Estados-Membros sejam também convidados a dinamizar a criação do céu único europeu,

#### Alteração

- sejam desenvolvidas, até 2015, as iniciativas vigentes destinadas a criar de uma vez por todas o céu único europeu mediante uma nova redução dos blocos de espaço aéreo funcionais, e que os Estados-Membros sejam também convidados a dinamizar a criação do céu único europeu,

Or. es

Alteração 365 Christine De Veyrac

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 2

AM\877608PT.doc 175/196 PE472.267v01-00

# Proposta de resolução

 seja prestada maior atenção à qualidade dos serviços *e à coordenação dos requisitos internacionais* nas futuras propostas relativas à abertura dos mercados,

#### Alteração

 seja prestada maior atenção à qualidade dos serviços nas futuras propostas relativas à abertura dos mercados,

Or. fr

Alteração 366 Luis de Grandes Pascual

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- sejam celebrados entre a UE e países terceiros acordos de reconhecimento mútuo sobre programas em matéria aduaneira e de segurança, dando prioridade aos acordos UE-EUA,

Or. en

Alteração 367 Laurence J.A.J. Stassen

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3

Proposta de resolução

Alteração

 os Estados-Membros implementem, até
 2012, o comércio europeu de licenças de emissão, inclusivamente no quadro de acordos internacionais; Suprimido

Or. nl

# Alteração 368 Gesine Meissner

# Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3

Proposta de resolução

os Estados-Membros implementem, até
 2012, o comércio europeu de licenças de emissão, inclusivamente no quadro de acordos internacionais;

## Alteração

- a Comissão e os Estados-Membros obtenham, até 2012, um regime europeu de comércio de licenças de emissão que seja aceite a nível internacional;

Or. en

Alteração 369 Christine De Veyrac

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3

Proposta de resolução

os Estados-Membros implementem, até
 2012, o comércio europeu de licenças de emissão, inclusivamente no quadro de acordos internacionais;

# Alteração

- a Comissão e os Estados-Membros implementem, até 2012, um regime europeu de comércio de licenças de emissão, que seja aceite pela comunidade aeronáutica internacional;

Or. fr

Alteração 370 Ramon Tremosa i Balcells

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3

Proposta de resolução

os Estados-Membros implementem, até
 2012, o comércio *europeu* de licenças de emissão, inclusivamente no quadro de acordos internacionais;

## Alteração

- a Comissão e os Estados-Membros obtenham, até 2012, um regime europeu de comércio de licenças de emissão que seja aceite a nível internacional e tenha igualmente em conta os acordos

AM\877608PT.doc 177/196 PE472.267v01-00

internacionais, e zelem por que as receitas sejam utilizadas em projectos de investigação para reduzir a pegada carbónica da aviação;

- o frete aéreo não deve ser reservado apenas para operações de longo curso e intercontinentais; o frete aéreo é essencial para a cadeia logística e sobretudo para o sector dos serviços expresso, que tem de utilizar o transporte aéreo para o serviço de entrega no dia seguinte na Europa;

Or en

Alteração 371 Corien Wortmann-Kool

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3

Proposta de resolução

os Estados-Membros implementem, até
 2012, o comércio europeu de licenças de emissão, inclusivamente no quadro de acordos internacionais;

# Alteração

os Estados-Membros implementem, até
 2012, o comércio europeu de licenças de emissão, inclusivamente no quadro de acordos internacionais, e solicita à
 Comissão que garanta condições de concorrência equitativas a nível internacional;

Or. en

Alteração 372 Michel Dantin, Dominique Vlasto

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3

Proposta de resolução

os Estados-Membros *implementem*, até
 2012, o comércio europeu de licenças de emissão, *inclusivamente no quadro de*

# Alteração

- a Comissão e os Estados-Membros
 envidem todos os esforços para que, até
 2012, o comércio europeu de licenças de

PE472.267v01-00 178/196 AM\877608PT.doc

emissão seja aceite a nível internacional;

Or. fr

Alteração 373 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- a Comissão reforce a coordenação entre os regulamentos relativos ao «Céu Único», os projectos SESAR e Galileu e as iniciativas «Céu Limpo», para desenvolver medidas mais eficazes de poupança de energia e de redução das emissões de GEE;

Or. en

Alteração 374 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- se trabalhe activamente no desenvolvimento de um «Ponto de controlo do futuro», que procure não apenas aperfeiçoar a tecnologia mas também uma abordagem baseada no risco, para facilitar a deslocação da maioria dos passageiros;

Or. en

Alteração 375 Christine De Veyrac

# Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- os fundos da RTE-T afectados ao financiamento do SESAR sejam substancialmente aumentados a fim de permitir a implementação do programa dentro do prazo previsto;

Or. fr

Alteração 376 Giommaria Uggias

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- sejam introduzidas normas efectivas relativas às conexões entre as ilhas e o continente, bem como directrizes claras sobre as obrigações de serviço público neste sector, a fim de colmatar as limitações impostas pelo isolamento;

Or. it

Alteração 377 Ramon Tremosa i Balcells, Michel Dantin, Dominique Vlasto

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 se dediquem pelo menos 20% do financiamento RTE-T à implantação do sistema SESAR,

se trabalhe activamente no desenvolvimento de um «Ponto de

PE472.267v01-00 180/196 AM\877608PT.doc

controlo do futuro», que procure não apenas aperfeiçoar a tecnologia mas também uma abordagem baseada no risco, a fim de facilitar a deslocação da maioria dos passageiros;

Or. en

Alteração 378 Luis de Grandes Pascual

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- os Estados-Membros e as partes interessadas trabalhem activamente no desenvolvimento de um sistema de segurança aérea que conjugue a melhoria da tecnologia e se agilize e facilite a passagem dos passageiros pelo controlo de segurança;

Or. es

Alteração 379 Carlo Fidanza

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 seja adoptado um quadro regulamentar que permita a previsibilidade do comércio e o aumento da competitividade do sector, nomeadamente através de capacidade aeroportuária adequada;

Or. en

Alteração 380 Luis de Grandes Pascual

Proposta de resolução N.º 17 – travessão 3-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 a segurança aérea tenha por base uma análise prévia do risco, sobretudo no que se refere à carga e ao correio, e seja proporcional às ameaças que o seu transporte implica;

Or. es

Alteração 381 Silvia-Adriana Țicău

Proposta de resolução N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-A. Salienta a importância de promover a utilização de veículos eléctricos para a redução das emissões pelo sector dos transportes e convida os Estados-Membros e as indústrias europeias relevantes a contribuírem quer para a promoção dos veículos eléctricos quer para o desenvolvimento das infraestruturas necessárias para a sua utilização; realça o potencial do desenvolvimento destas infra-estruturas para a criação de emprego a nível regional e local;

Or. ro

Alteração 382 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

PE472.267v01-00 182/196 AM\877608PT.doc

# Proposta de resolução N.º 18 – travessão 1

## Proposta de resolução

 a Comissão, no âmbito do processo de abertura dos mercados, tenha em conta as obrigações dos Estados-Membros em matéria de transportes públicos e a oferta de serviços existente, tendo em vista uma melhoria da actual oferta de serviços;

### Alteração

(Não se aplica à versão portuguesa.)

Or. en

## Alteração 383 Michel Dantin, Dominique Vlasto

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 1

### Proposta de resolução

 a Comissão, no âmbito do processo de abertura dos mercados, tenha em conta as obrigações dos Estados-Membros em matéria de transportes públicos e a oferta de serviços existente, tendo em vista uma melhoria da actual oferta de serviços;

### Alteração

- a Comissão, no âmbito do processo de abertura dos mercados, tenha em conta as obrigações dos Estados-Membros em matéria de transportes públicos e a oferta de serviços existente, tendo em vista uma melhoria da actual oferta de serviços, e garantindo iguais condições de concorrência com base num conjunto de regras sociais mínimas;

Or. fr

Alteração 384 Mara Bizzotto

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 1

Proposta de resolução

 a Comissão, no âmbito do processo de abertura dos mercados, tenha em conta as

## Alteração

 a Comissão, no âmbito do processo de abertura dos mercados, tenha em conta as

AM\877608PT doc 183/196 PE472 267v01-00

obrigações dos Estados-Membros em matéria de transportes públicos e a oferta de serviços existente, tendo em vista uma melhoria da actual oferta de serviços; obrigações dos Estados-Membros em matéria de transportes públicos e a oferta de serviços existente, tendo em vista uma melhoria da actual oferta de serviços *em termos de tarifas e acessibilidade*;

Or. it

Alteração 385 Georges Bach

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 1-A (novo)

Proposta de resolução

### Alteração

- com vista a uma melhoria da segurança no transporte ferroviário europeu e à criação de um mercado interno comum, seja reforçado o apoio à harmonização técnica e à interoperabilidade entre os diversos Estados-Membros, em especial, no que diz respeito ao sistema de segurança europeu ETCS, e sejam atribuídas à Agência Ferroviária Europeia as competências e dotações necessárias para esse efeito;

Or de

Alteração 386 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 devido à proliferação de eléctricos e transportes suburbanos se estabeleça regulamentação harmonizada a nível europeu;

Or. es

PE472.267v01-00 184/196 AM\877608PT.doc

Alteração 387 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- seja apresentada uma proposta da Comissão relativa à abertura do mercado nacional de transporte ferroviário de passageiros, que inclua alterações ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007;

Or. en

Alteração 388 Michel Dantin, Dominique Vlasto

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- seja assegurada a independência efectiva das funções essenciais de acesso e de tarificação do acesso às redes face às empresas ferroviárias,

Or. fr

Alteração 389 Philip Bradbourn

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 2

Proposta de resolução

 até 2015, sejam harmonizadas as regras de homologação dos veículos, de modo a que a certificação do material circulante Alteração

 haja uma melhoria do desempenho da Agência Ferroviária Europeia antes de se poder considerar a atribuição de

AM\877608PT.doc 185/196 PE472.267v01-00

não possa demorar mais do que 2 meses, e que, até 2012, sejam devidamente adaptadas nesse sentido as competências e dotações da Agência Ferroviária Europeia;

competências ou dotações adicionais;

Or. en

Alteração 390 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 2

### Proposta de resolução

até 2015, sejam harmonizadas as regras de *homologação* dos veículos, de modo a que a *certificação do material circulante* não possa demorar mais do que *2 meses*, e que, até 2012, sejam devidamente adaptadas nesse sentido as competências e dotações da Agência Ferroviária Europeia;

### Alteração

até 2015, sejam harmonizadas as regras de *autorização* dos veículos, de modo a que a *autorização dos veículos* não possa demorar mais do que *6 meses*, e que, até 2012, sejam devidamente adaptadas nesse sentido as competências e dotações da Agência Ferroviária Europeia;

Or. en

Alteração 391 Ismail Ertug

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 2

### Proposta de resolução

 até 2015, sejam harmonizadas as regras de homologação dos veículos, de modo a que *a certificação* do material circulante não possa demorar mais do que 2 meses, e que, até 2012, sejam devidamente adaptadas nesse sentido as competências e dotações da Agência Ferroviária Europeia;

### Alteração

até 2015, sejam harmonizadas as regras de homologação dos veículos, de modo a que *o processo de homologação* do material circulante não possa demorar mais do que 2 meses, e que, até 2012, sejam devidamente adaptadas nesse sentido as competências e dotações da Agência Ferroviária Europeia;

Or. de

PE472.267v01-00 186/196 AM\877608PT.doc

## Alteração 392 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

# Proposta de resolução N.º 18 – travessão 2

### Proposta de resolução

– até 2015, sejam harmonizadas as regras de *homologação* dos veículos, de modo a que a certificação do material circulante não possa demorar mais do que 2 meses, e que, até 2012, sejam devidamente adaptadas nesse sentido as competências e dotações da Agência Ferroviária Europeia;

## Alteração

– até 2015, sejam harmonizadas as regras de *autorização* dos veículos, de modo a que a certificação do material circulante não possa demorar mais do que 2 meses, e que, até 2012, sejam devidamente adaptadas nesse sentido as competências e dotações da Agência Ferroviária Europeia;

Or. en

## Alteração 393 Philip Bradbourn

# Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3

### Proposta de resolução

com vista a uma maior eficiência dos caminhos-de-ferro, as entidades reguladoras nacionais mantenham a independência e sejam reforçadas, e que a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à criação de uma entidade reguladora europeia;

### Alteração

 com vista a uma maior eficiência dos caminhos-de-ferro, as entidades reguladoras nacionais mantenham a independência e sejam reforçadas;

Or. en

Alteração 394 Georges Bach

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3

AM\877608PT.doc 187/196 PE472.267v01-00

### Proposta de resolução

 com vista a uma maior eficiência dos caminhos-de-ferro, as entidades reguladoras nacionais mantenham a independência e sejam reforçadas, e que a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à criação de uma entidade reguladora europeia;

#### Alteração

- com vista a uma maior eficiência dos caminhos-de-ferro, as entidades reguladoras nacionais mantenham a independência e sejam reforçadas, que reforcem a sua cooperação numa rede europeia, e que a Comissão, tendo em conta as experiências adquiridas através dessa cooperação, apresente, até 2014, uma proposta relativa à criação de uma entidade reguladora europeia, caso esta se revele necessária;

Or. de

Alteração 395 Gesine Meissner

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3

#### Proposta de resolução

 com vista a uma maior eficiência dos caminhos-de-ferro, as entidades reguladoras nacionais mantenham a independência e sejam reforçadas, e que a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à criação de uma entidade reguladora europeia;

#### Alteração

com vista a uma maior eficiência dos caminhos-de-ferro, as entidades reguladoras nacionais mantenham a independência e sejam reforçadas, e que a Comissão apresente, até 2014, uma proposta relativa à prestação de um maior apoio a este objectivo e à criação de uma entidade reguladora europeia;

Or. en

Alteração 396 Michael Cramer, Isabelle Durant, Eva Lichtenberger, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3-A (novo)

PE472.267v01-00 188/196 AM\877608PT.doc

Proposta de resolução

Alteração

- seja dado um impulso a uma infraestrutura ferroviária bem concebida, à redução do ruído e ao plano de acção ERTMS até 2020, e a depois até 2030, melhorando consideravelmente o co-financiamento pela UE;

Or. en

Alteração 397 Dominique Vlasto, Michel Dantin

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- seja aprovada a decisão da Comissão de apresentar, em 2012, uma proposta de regulamento relativo à abertura do mercado doméstico de transporte de passageiros e à separação dos gestores de infra-estruturas e dos operadores ferroviários históricos,

Or. fr

Alteração 398 Juozas Imbrasas

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- sejam criadas estruturas nacionais inclusivas de governação do sector ferroviário a fim de garantir um nível elevado de eficiência dos caminhos-de-ferro, além das oportunidades de concorrência nos

mercados de transporte de mercadorias internacionais, minimizar o financiamento público dos caminhos-de-ferro e até para que o Estado obtenha receitas deste sector;

Or. lt

Alteração 399 Dieter-Lebrecht Koch

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- se preste mais atenção à formação inicial e contínua e se promova o reconhecimento transfronteiriço de diplomas e qualificações;

Or. de

Alteração 400 Giommaria Uggias

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- a Comissão tome medidas para assegurar que os Estados-Membros cumpram as medidas que requerem uma redução da velocidade dos comboios de mercadorias que transportam materiais perigosos no momento em que atravessam áreas urbanas, bem como para normalizar essas medidas, incluindo a rastreabilidade dos comboios que transportam mercadorias perigosas;

Or. it

Alteração 401 Peter van Dalen

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- seja encerrado um dos dois locais de trabalho da Agência Ferroviária Europeia,

Or. nl

Alteração 402 Rolandas Paksas

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- sejam criadas estruturas nacionais inclusivas de governação do sector ferroviário a fim de garantir um nível elevado de eficiência dos caminhos-de-ferro, além das oportunidades de concorrência nos mercados de transporte de mercadorias internacionais, minimizar o financiamento público dos caminhos-de-ferro e até para que o Estado obtenha receitas deste sector:

Or. lt

Alteração 403 Izaskun Bilbao Barandica

Proposta de resolução N.º 18 – parágrafo 1 (novo)

AM\877608PT.doc 191/196 PE472.267v01-00

Proposta de resolução

Alteração

 sejam cumpridos os prazos já estabelecidos e sejam impulsionados os projectos prioritários das Redes Transeuropeias de Transportes;

Or. es

Alteração 404 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- a Comissão apresente uma nova proposta para a separação estrutural entre os prestadores de serviços e o gestor da infra-estrutura a fim de criar as condições para um futuro espaço ferroviário europeu único, que seja eficiente, transparente e atractivo;

Or. en

Alteração 405 Carlo Fidanza, Antonio Cancian

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- seja aberta a concorrência a todos os serviços de transporte ferroviário, incluindo a prestação de serviços nacionais de passageiros, juntamente com a harmonização dos quadros regulamentares nacionais sobre o acesso à infra-estrutura ferroviária;

Alteração 406 Ismail Ertug

Proposta de resolução N.º 18 – parágrafo 1 (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 os Estados-Membros garantam padrões elevados para a formação e a concessão de licenças aos motoristas;

Or. de

Alteração 407 Michael Cramer, Eva Lichtenberger, Isabelle Durant, Keith Taylor

Proposta de resolução N.º 18 – travessão 3-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- sejam afectados a projectos ferroviários pelo menos 40% da totalidade do co-financiamento da UE destinado aos transportes;

Or. en

Alteração 408 Ismail Ertug

Proposta de resolução N.º 18 – parágrafo 2 (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- até 2014, a Comissão apresente uma proposta para a regulamentação de taxas diferenciadas de utilização da

infra-estrutura, em função do ruído, que vise a internalização uniformizada dos custos associados ao ruído ferroviário, assim como adaptações de vagões de mercadorias com o objectivo de diminuir o ruído, e que crie os incentivos para a utilização, na construção e adaptação das infra-estruturas, de material que diminua o ruído tanto quanto possível;

Or. de

Alteração 409 Peter van Dalen

Proposta de resolução N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

18-A. Considera que não são necessárias novas iniciativas legislativas europeias no domínio dos transportes, mas sublinha a necessidade da aplicação e cumprimento correctos da legislação europeia em todos os sectores de transporte; solicita, por isso, à Comissão que publique, antes de Junho de 2012, um resumo da aplicação da legislação europeia em matéria de transportes nos diversos Estados-Membros;

Or. nl

Alteração 410 Michel Dantin, Dominique Vlasto

Proposta de resolução N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

18-A. Sublinha, tendo em conta as necessidades económicas e ambientais, a

PE472.267v01-00 194/196 AM\877608PT.doc

importância de uma gestão genuinamente europeia das infra-estruturas de transportes (corredores ferroviários de transporte de mercadorias e de passageiros, céu único europeu, portos e ligações destes à rede de transportes, «cintura azul», vias navegáveis interiores) a fim de reforçar a competitividade e a atractividade da União Europeia, e garantir a liberdade e a fluidez da circulação de passageiros e de mercadorias;

Or. fr

Alteração 411 Krišjānis Kariņš

Proposta de resolução N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

18-A. Salienta que se uma transferência modal da rodovia para o mar constitui a prioridade máxima da UE, a União Europeia deve renunciar a decisões susceptíveis de aumentar drasticamente os custos do transporte marítimo;

Or. en

Alteração 412 Silvia-Adriana Țicău

Proposta de resolução N.º 19

Proposta de resolução

19. Requer à Comissão que, todos os anos, faça um balanço dos objectivos do Livro Branco, dos esforços realizados e dos progressos alcançados e que apresente um

Alteração

19. Requer à Comissão que, todos os anos, faça um balanço dos objectivos do Livro Branco, dos esforços realizados e dos progressos alcançados e que apresente

AM\877608PT.doc 195/196 PE472.267v01-00

relatório ao Parlamento a este respeito;

quinquenalmente um relatório ao Parlamento sobre a implementação do Livro Branco;

Or. ro

Alteração 413 Inés Ayala Sender

Proposta de resolução N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

19-A. Solicita à Comissão que, nos estudos de impacto das propostas legislativas, identifique, quantifique e avalie a criação de «emprego ecológico», e a adopção de medidas para o promover;

Or. es